

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PROCESSO Nº
060/2021**

SETOR: LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.

VOLUME



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1

000002

Solicitação de Compra Nº 67/2021 - COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	31/03/2021
Organograma:	0100100001 - Administração		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.		
Justificativa:			
Observações:	- PARA ORÇAMENTAÇÃO DO SERVIÇO A EMPRESA DEVE BASEAR-SE: NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA; - A EMPRESA QUE CONSTAR O MENOR PREÇO SERÁ A EXECUTORA DO SERVIÇO. (PARA EFEITOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA: SERÃO ELIMINADOS VALORES INEXEQUÍVEIS - ISTO É, AQUELES QUE APRESETAREM MUITA DISTÂNCIA ACIMA E ABAIXO DOS DEMAIS VALORES CONSIDERADOS PELO MERCADO.); - ENVIAR CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO.		

FORNECEDOR:

Razão Social:	Banco / Agência:/.....
Endereço:	Conta Corrente:
Telefone:	CNPJ:
Condições de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------	----------------------	----------------------

72021494-1	135,000	M²		Execução de restauração do piso em concreto de acesso a carga e descarga e as garagens do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo: Serviços preliminares (Demolição de piso, retirada de entulho, compactação de solo e concreto magro); Estrutura (Armaduras e Concreto), Mão de Obra e limpeza da obra.			
------------	---------	----	--	---	--	--	--

Preço Total:

Pato Branco/PR, 31 de Março de 2021.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

Assinante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – PATO BRANCO

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE
CARGA E DESCARGA**

PATO BRANCO

2021

APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Memorial Descritivo e às Especificações Técnicas referentes à execução dos serviços necessários a restauração do piso em concreto de acesso a carga e descarga e as garagens do edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde localizado no município de Pato Branco – Paraná.

Os serviços serão executados em estreita observância às indicações constantes dos projetos a seguir referidos, cujo responsável técnico está indicado.

No caso de divergências de informações entre Memoriais, Especificações e Partes Gráficas deverão ser adotados os itens mais restritivos e a favor da segurança e da qualidade.

O construtor deverá ter procedido à prévia visita ao local onde será realizada a obra, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos, de modo a seguir as orientações e determinações do Memorial descritivo, a NR18, as normas técnicas pertinentes e o código de obras vigente do município.

Caso ocorram dúvidas referentes a estes procedimentos, bem como aos documentos citados anteriormente, consultar a fiscalização da obra e os responsáveis técnicos dos projetos específicos.

1. OBJETIVO

O presente documento tem por finalidade definir os materiais que serão usados na restauração do piso em concreto de acesso a área de carga e descarga do edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde localizado na Rua Afonso Pena, esquina com a Rua Marechal Costa e Silva, esquina com a Rua Caetano Munhoz da Rocha, Quadra 381, Lote 01, Bairro Anchieta – Pato Branco/PR de propriedade da ASSIMS - Associação Intermunicipal de Saúde e responsabilidade técnica do engenheiro civil André Luiz Zarth Bruschi.

O projeto e as especificações deverão ser rigorosamente atendidos. Assim todos os materiais deverão ser aplicados as normas técnicas vigentes as especificações que constam neste memorial.

2. EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização. Este profissional será responsável pelo preenchimento do **Livro**

Diário de Obra. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

3. PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados através do software AUTOCAD. As pranchas foram montadas em ambiente "Layout1" através de viewports ou "Model", de acordo com cada caso.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados para decisão de quaisquer alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

4. DISPOSIÇÃO DA ÁREA

O piso a ser restaurado encontra-se localizado na lateral da edificação onde é o único acesso previsto para garagem e área de carga e descarga recebendo veículos de médio a grande porte. A rampa de acesso foi executada com pavers, (peças pré fabricadas em concreto) e o piso até a garagem e área de carga e descarga é em concreto estruturado com espessura de aproximadamente 10 (dez) centímetros e tela de aço soldado de diâmetro 6.3mm (milímetros) em alguns locais, conforme figuras.

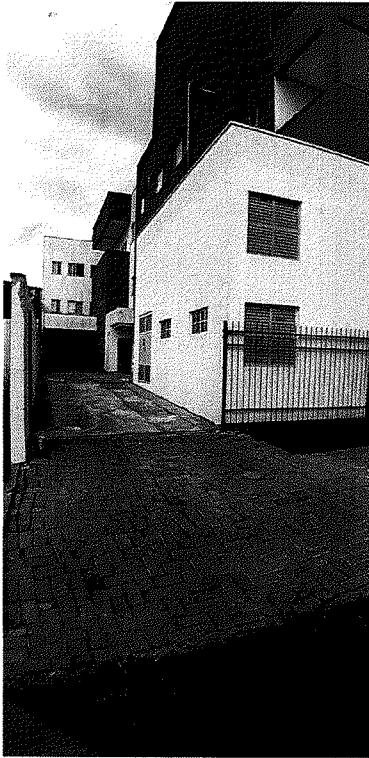


Figura 1 – Piso a ser restaurado.
Fonte: Autor, 2021



Figura 2 – Recalque de piso em concreto.
Fonte: Autor, 2021

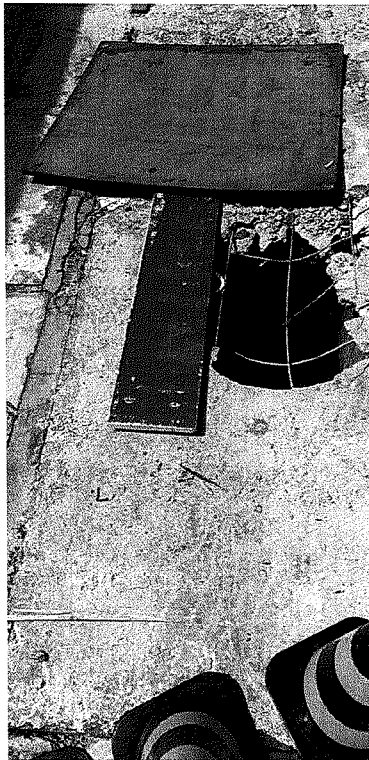


Figura 3 – Degradação tela de aço.
Fonte: Autor, 2021



Figura 4 – Degradação do concreto.
Fonte: Autor, 2021

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1 DEMOLIÇÃO DE PISO

Será realizado a demolição de todo o piso em concreto da área de acesso as garagens e carga e descarga. A demolição deve ser feita de forma mecanizada com a utilização de um marteleto sem a necessidade de reaproveitamento do entulho. Deve-se tomar o devido cuidado com as áreas de piso sobre tubulações de esgoto existentes, sobre caixas de inspeção do esgoto, caixas de passagem de água pluvial e caixas de gordura.

5.2 RETIRADA DE ENTULHO

Os entulhos gerados serão descartados em local adequado através da utilização de caminhão basculante e/ou bruck.

5.3 COMPACTAÇÃO DO SOLO

Após a retirada do entulho e limpeza da área, o solo deverá ser compactado de forma mecanizada com utilização do compactador a percussão "Sapo", para preparação do solo para recebimento da camada de concreto magro.

5.4 CONCRETO MAGRO

Sobre o solo compactado será executado a camada de sub-base com concreto magro, sem função estrutural, para regularização, tornando a superfície mais uniforme e resistente, para posterior recebimento da camada estruturante de concreto. Deve possuir traço 1:4,5:4,5 (Cimento: Areia grossa: Brita 1) e preparação mecânica em betoneira. Espessura final de 3 (três) centímetros.

6. ESTRUTURA

Nesta etapa será especificado a execução do piso em concreto armado composto de armadura em telas soldadas. Considerou-se para efeitos de cálculos o manual do IBTS.

Sendo um piso que recebe cargas móveis de veículos, tipo caminhões, com aproximadamente 8 (oito) toneladas por eixo, temos as seguintes especificações:

- ✓ Concreto com espessura: 15 (quinze) centímetros;
- ✓ Armação com tela soldada: Q – 196 (composta de treliça nervurada (espaçador), altura=120,0 mm, diâmetro dos banzos inferiores e superior = 6,0 mm, diâmetro da diagonal = 4,2 mm e tela de aço soldada nervurada, CA-60, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm.
- ✓ Barra de transferência: Aço CA-25 de 20,0 mm.
- ✓ Juntas de contração: a cada 15 metros com espessura de 3,5 mm.

6.1 ARMADURAS

6.1.1 ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-196

São as estruturas responsáveis por resistir as cargas e devem ser executadas de acordo com as especificações. Primeiramente deve-se locar as treliças metálicas, sobre a camada de concreto magro, espaçadas longitudinalmente a cada 1,20 metros. Estas treliças servirão como espaçadores entre a tela soldada e a sub base.

Sobre as treliças será posicionada as telas soldadas nervurada CA-60, diâmetro do fio de 5,0 milímetros, largura de 2,45 metros, espaçamento da malha de 10 x 10 centímetros. As telas são responsáveis pela durabilidade e desempenho do piso, com função estrutural de controle das fissuras causadas pela retração do concreto, e que devem ficar posicionadas a um terço da espessura da placa, conforme figura 5.

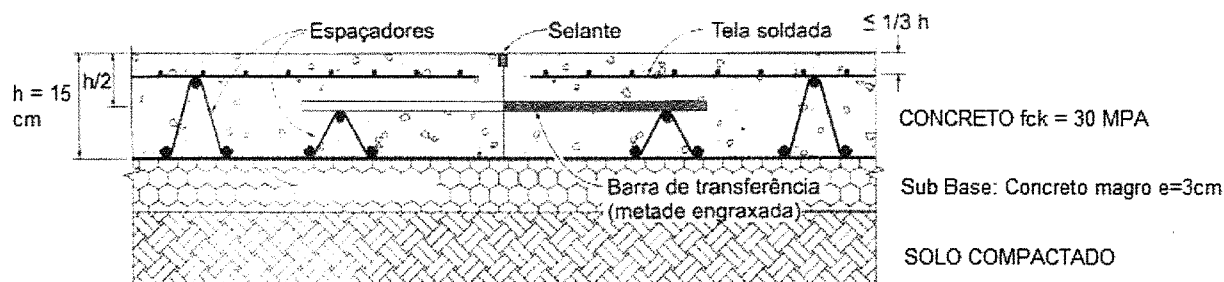


Figura 5 – Esquema de posicionamento de armaduras.
Fonte: Novos critérios para pavimentos industriais de concreto armado (Adaptado), 2015.

As emendas entre as malhas deverão ser feitas com a sobreposição de no mínimo duas malhas, conforme figura 6.

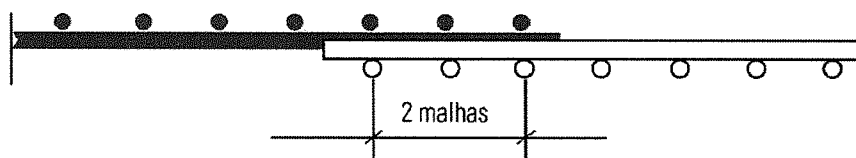


Figura 6 – Esquema de sobreposição de malhas.
Fonte: Novos critérios para pavimentos industriais de concreto armado, 2015.

6.1.2 BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 20,0 MILÍMETROS

Responsáveis pela transferência das cargas, devem ser corretamente posicionadas trabalhando com uma das extremidades não aderidas para assim permitir os movimentos de contração da placa de concreto, sem gerar tensões prejudiciais.

O conjunto de barras deve estar paralelo entre si, tanto no plano vertical como horizontal, e concomitantemente ao eixo da placa. Nas juntas serradas, as barras de transferência deverão ser posicionadas exclusivamente com o auxílio de espaçadores.

O aço utilizado será o CA-25 de diâmetro de 20 milímetros, e devem ser espaçados a cada 30 (trinta) centímetros, conforme figura 7.

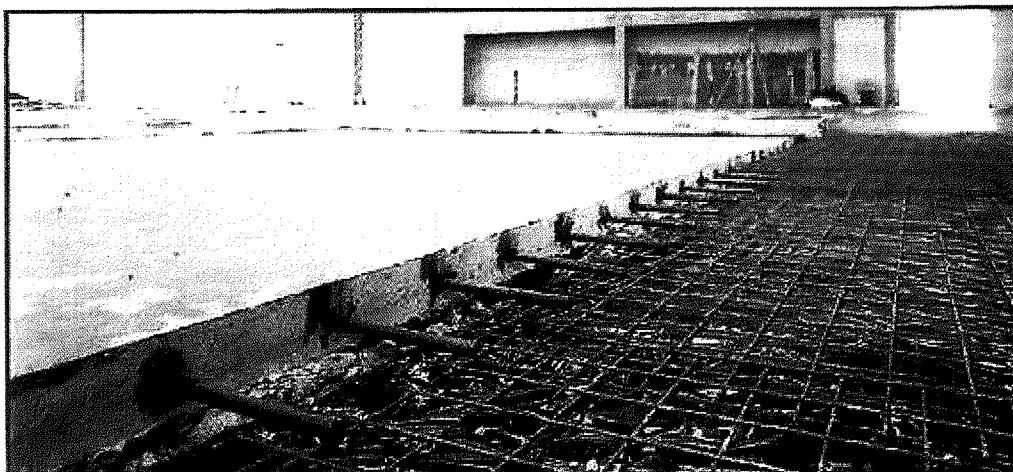


Figura 7 – Esquema de barras de transferência.
Fonte: Novos critérios para pavimentos industriais de concreto armado, 2015.

6.2 CONCRETO

O piso em concreto será executado com concreto usinado com resistência igual f_{ck} de 30 Mpa, slump (abatimento tronco cone) de 100 mm +/- 20 mm, bombeado com auxílio de bomba estacionária e espalhado por intermédio de pedreiro e servente. A concretagem será realizada após a conferência das armaduras. Em conjunto com a concretagem deverá ser realizado o adensamento do concreto com vibradores de imersão (diâmetro da pontaleta 45 mm).

Depois de adensado o concreto deverá ser reguado em toda a extensão da cancha de concretagem, garantindo assim a uniformidade da superfície.

A etapa seguinte é a de regularização da superfície do concreto com a utilização de "rodo de corte", fundamental para a obtenção de um piso com bom desempenho em termos de planicidade.

Deve-se realizar a cura do concreto imediatamente após as operações de acabamento do concreto, podendo até mesmo iniciar-se de modo indireto após o adensamento.

Depois de 12 horas do será realizado o corte das juntas previstas para o piso, conforme especificado, o corte deverá ser efetuado com disco de corte diamantado terá profundidade de 3 cm e espessura de 3mm.

7. MÃO DE OBRA

Para execução dos serviços propostos nesse memorial é necessário no mínimo 1 (um) pedreiro, 1 (um) servente, 1 (um) armador, 1 (um) ajudante de armador e 1 (um) mestre de obras.

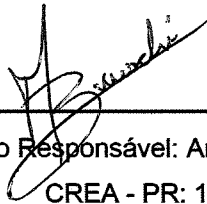
8. LIMPEZA DA OBRA

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de utilização da área.

9. ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações.

Será procedida à fiscalização por parte da contratante.



Engenheiro Responsável: André Luiz Zarth Bruschi
CREA - PR: 172354/D


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PATO BRANCO

 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PO
 ORÇAMENTO BASE

 GRAU DE SIGILO
 PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	Nº SICONV	PREPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	CONIMS - ETAPA 1		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO - UF	BDI 1	BDI 2
Curitiba - PR	FEV/2021 (N DES)	RECONSTRUÇÃO DO PISO EM CONCRETO CARGA E DESCARGA	Pato Branco - PR	26,62%	0,00%

NÍVEL	NÍVEL CORRIGIDO	ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO (Com BDI) (R\$)
LOTE	LOTE	RECONSTRUÇÃO DO PISO DE CONCRETO ÁREA DE CARGA E DESCARGA							
META	META	1.			RECONSTRUÇÃO DO PISO EM CONCRETO DE ACESSO À ÁREA DE CARGA E DESCARGA NO EDIFÍCIO CONIMS				
Nível 1	Nível 1	1.1			SERVIÇOS INICIAIS				
Nível 2	Nível 2	1.1.1			DEMOLIÇÕES/RETIRADAS				
Serviço	Serviço	1.1.1.1	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	13,50	BDI 1	
Serviço	Serviço	1.1.1.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	M3	17,00	BDI 1	
Nível 2	Nível 2	1.1.2			LASTROS E FUNDAMENTOS DIVERSAS				
Serviço	Serviço	1.1.2.1	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	M2	135,00	BDI 1	
Serviço	Serviço	1.1.2.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM	M2	135,00	BDI 1	
Nível 1	Nível 1	1.2			ESTRUTURA				
Nível 2	Nível 2	1.2.1			ARMADURAS				
Serviço	Serviço	1.2.1.1	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-196	KG	530,18	BDI 1	
Serviço	Serviço	1.2.1.2	SINAPI	97117	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 20,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	39,76	BDI 1	
Serviço	Serviço	1.2.1.3	SINAPI	97115	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO.	KG	1,00	BDI 1	
Nível 2	Nível 2	1.2.2			CONCRETO				
Serviço	Serviço	1.2.2.1	SINAPI	97095	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	20,25	BDI 1	
Serviço	Serviço	1.2.2.2	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	M	5,00	BDI 1	
Nível 2	Nível 2	1.2.3			MÃO DE OBRA				
		1.2.3.1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	BDI 1	
		1.2.3.2	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	BDI 1	
		1.2.3.3	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	BDI 1	
		1.2.3.4	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	BDI 1	
		1.2.3.5	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	BDI 1	
Nível 1	Nível 1	1.3			SERVIÇOS FINAIS				
Nível 2	Nível 2	1.3.1			LIMPEZA DE OBRA				
Serviço	Serviço	1.3.1.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	135,00	BDI 1	

Encargos Sociais

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações

 Foi considerado o arredondamento de duas casas decimais para: Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Total.
 Siglas da Composição:

Pato Branco - PR

Local

Quarta - feira, 24 de março de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: André Luiz Zarth Bruschi

CREA: 172354/D

ART:


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PATO BRANCO
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ORÇAMENTO BASE**

Nº DA OPERAÇÃO	PREONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO
	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	CONIMS - ETAPA 1	RECONSTRUÇÃO DO PISO EM CONCRETO CARGA E DESCARGA

Faixa Distribuir	Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas	1	2	3	4	5	6
Linha Calculada	1.	RECONSTRUÇÃO DO PISO EM CONCRETO DE ACESSO À ÁREA DE CARGA E DESCARGA NO EDIFÍCIO CONIMS	R\$ 32.817,52	% Período	abril-21	maio-21	junho-21	julho-21	agosto-21	setembro-21
Linha Calculada	1.1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.507,60	% Período	100%					
Linha Calculada	1.2	ESTRUTURA	R\$ 30.012,49	% Período	100%					
Linha Calculada	1.3	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 297,44	% Período	100%					
Total: R\$		32.817,52								
		Período	%	100%						
			Repasso R\$	32.817,52						
		Acumulado	Contrapartida							
			Outros							
		Período	Investimento R\$	32.817,52						
			%	100%						
		Acumulado	Repasso R\$	32.817,52						
			Contrapartida							
		Período	Outros							
			Investimento R\$	32.817,52						

Pato Branco - PR

Local

Quarta - feira, 24 de março de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: André Luiz Zarth Bruschi

CREA: 172354/D

ART:



000015

1. Responsável Técnico

ANDRE LUIZ ZARTH BRUSCHI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717824200

Carteira: PR-172354/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

R AFONSO PENA, 1902

ANCHIETA - PATO BRANCO/PR 85501-530

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 22/03/2021

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R AFONSO PENA, 1902

ANCHIETA - PATO BRANCO/PR 85501-530

Data de Início: 22/03/2021

Previsão de término: 30/04/2021

Coordenadas Geográficas: -26,223403 x -52,681939

Finalidade: Infra-estrutura

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Levantamento] de reforma de edificação em materiais mistos

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pato Branco, 15 de abril de 2021

Local

data

Andre Luiz Zarth Bruschi
ANDRE LUIZ ZARTH BRUSCHI - CPF: 058.405.379-77

Consórcio Intermunicipal de Saúde
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 14/04/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211819720



3X7C

CARGA/DESCARGA

A: 20.97 m²

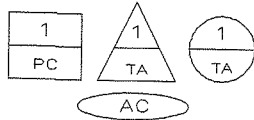
ELEV. 99.95



PROTOCOLO/TELEFONIA

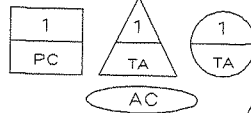
A: 13.73 m²

410



CONTROLE ALMOXARIF.

A: 7.55 m²



J8

120x120 P=90

ELEV. 100.00

HF

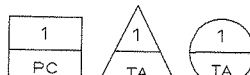
255

P2
80x210

VENTILAÇÃO ARTIFICIAL

ALMOX.04

A: 5.64 m²



235

MAURICIO ZARTH FERREIRA
CAU A143908-1

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Proprietário:

PISO DE ACESSO PARA CARGA E DESCARGA

Especificações:

PROJETO ARQUITETÔNICO
UNIDADE DE SAÚDE

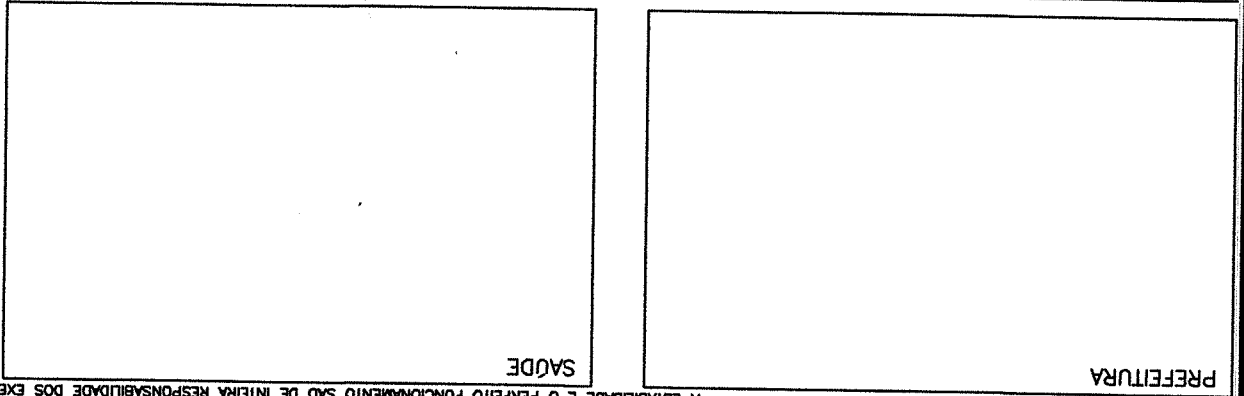
Obras:

Escala: INDICADA

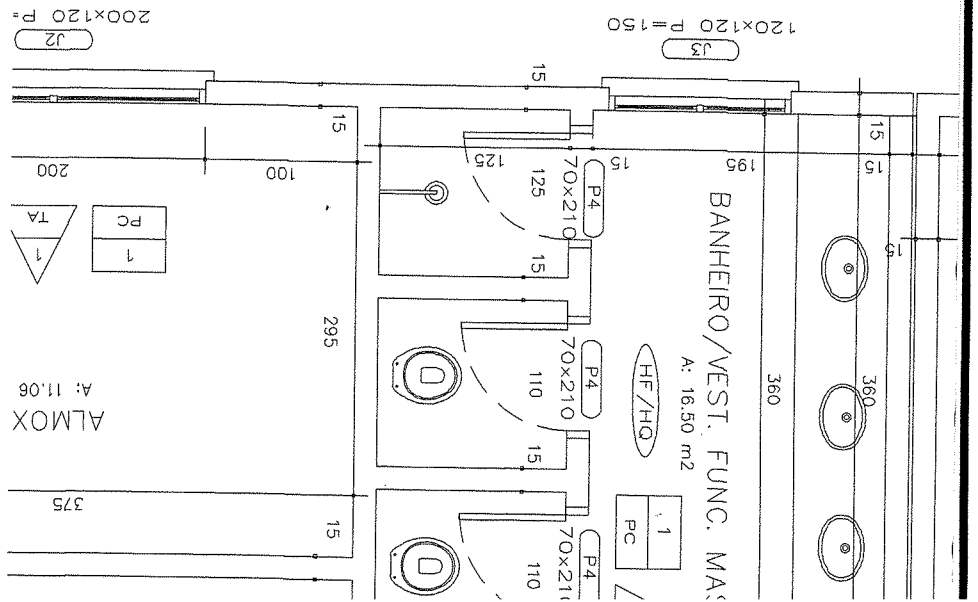
Data: 09/04/2021

Desenho:

Folha: ÚNICA



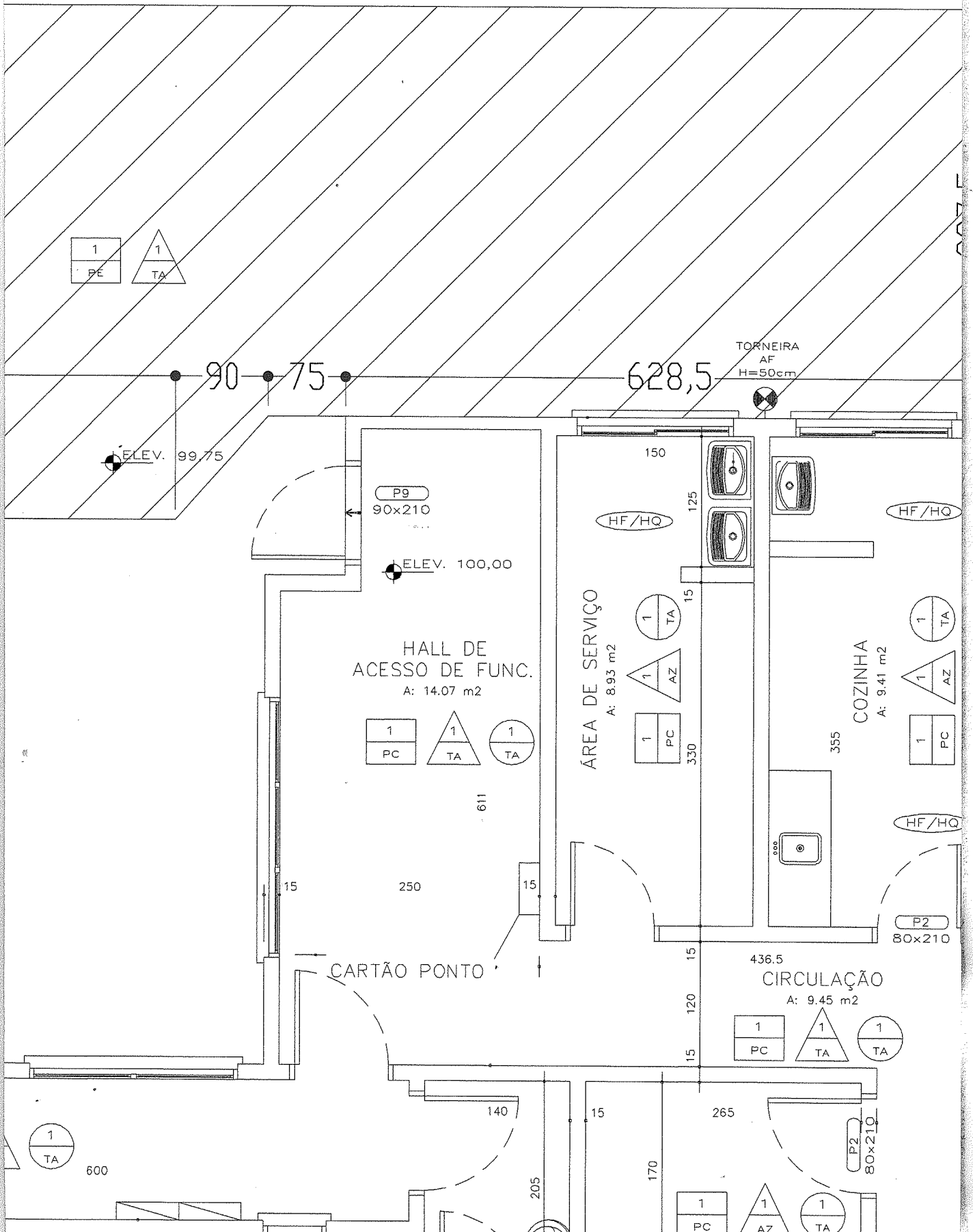
VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA
OS DESENHOS SÃO INDICATIVOS DO SISTEMA E ASPECTO FINAL DESEJADO.
A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES.

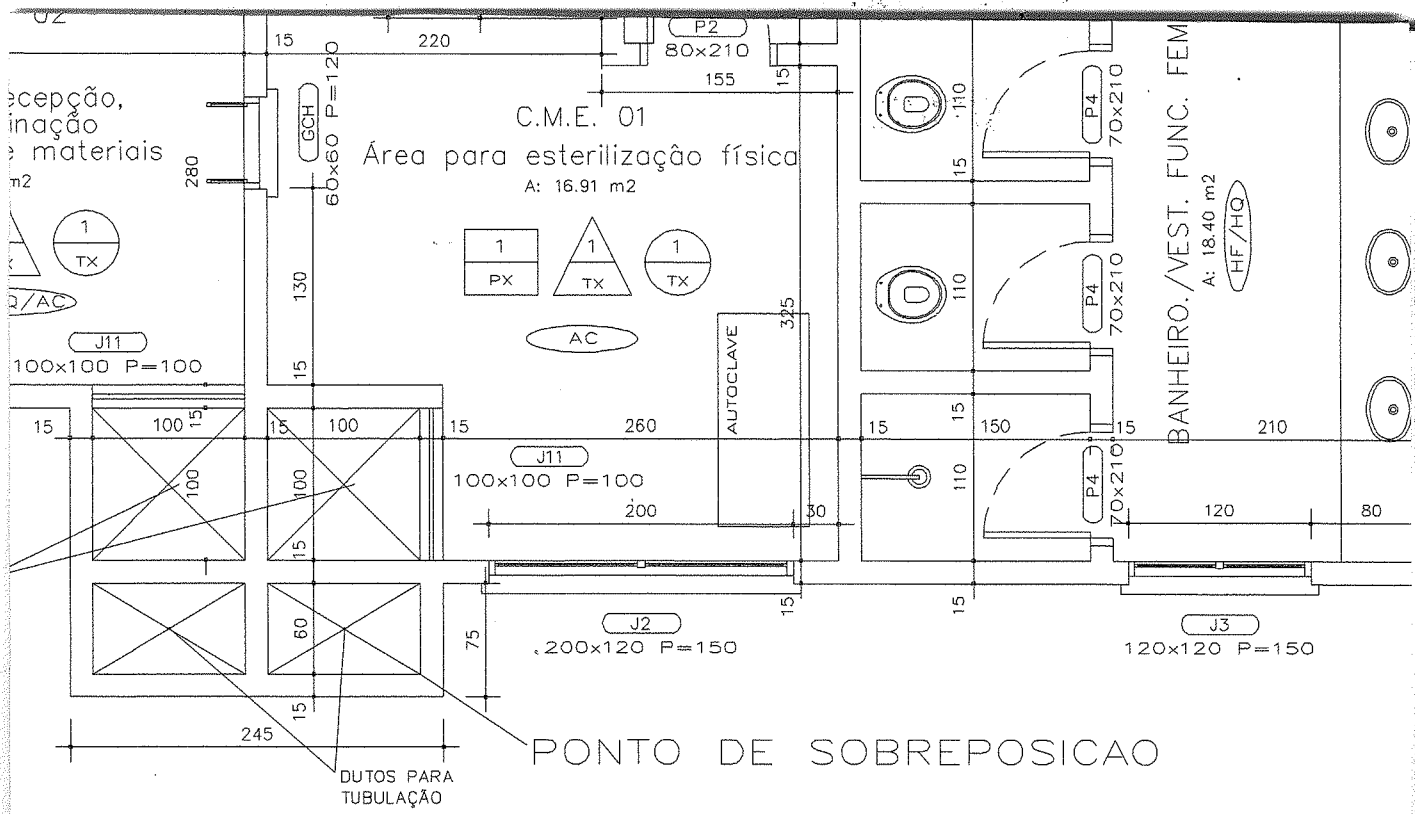


PLANTA BAIXA SUB-SOLO BLOCO 1A - ELEVACÃO 100,00

Escala 1/50

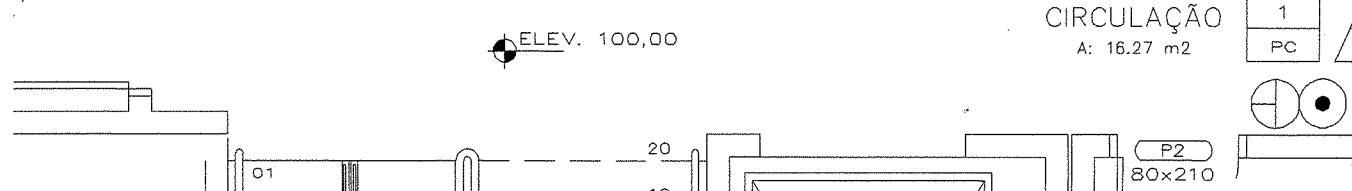
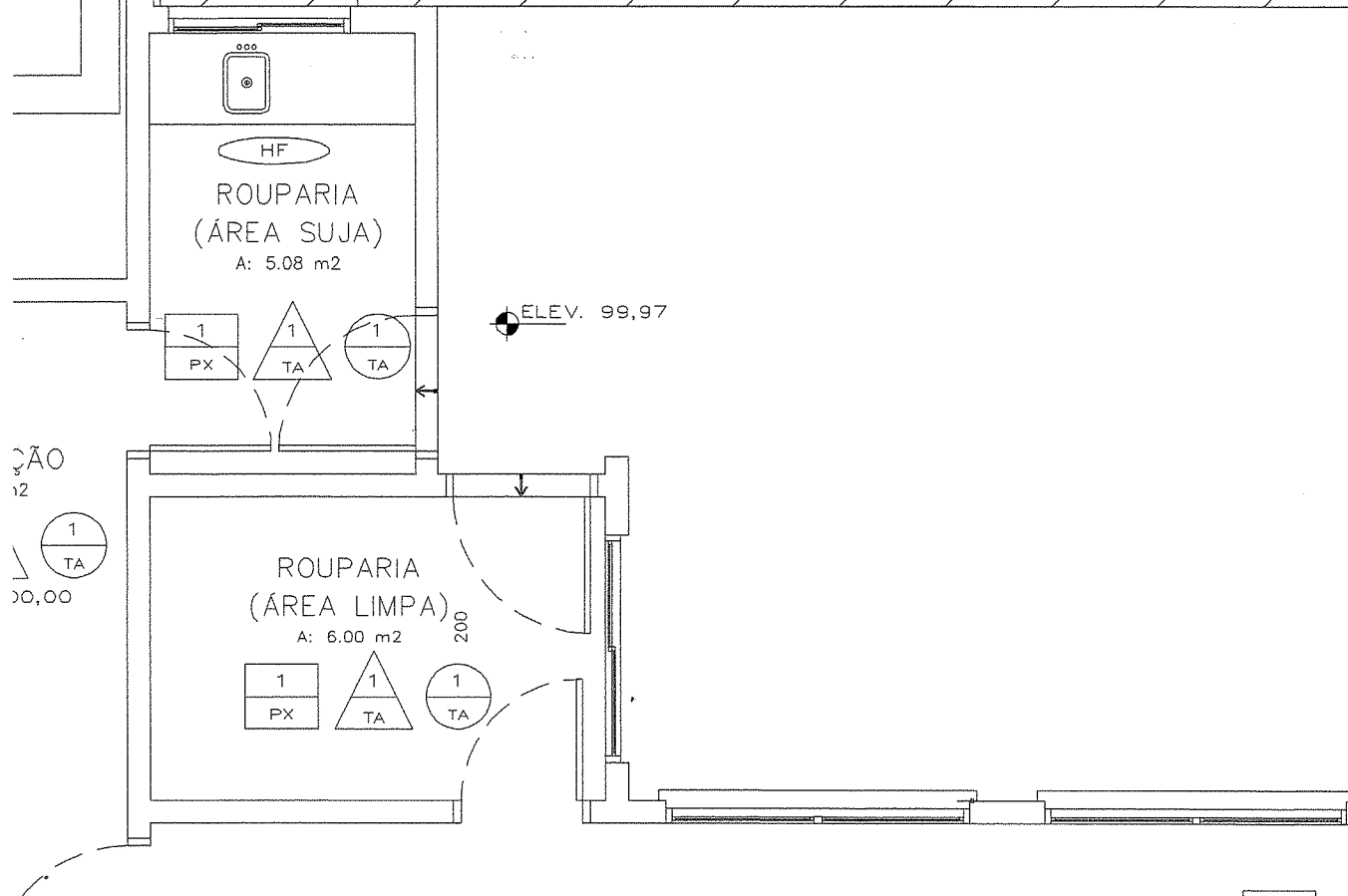
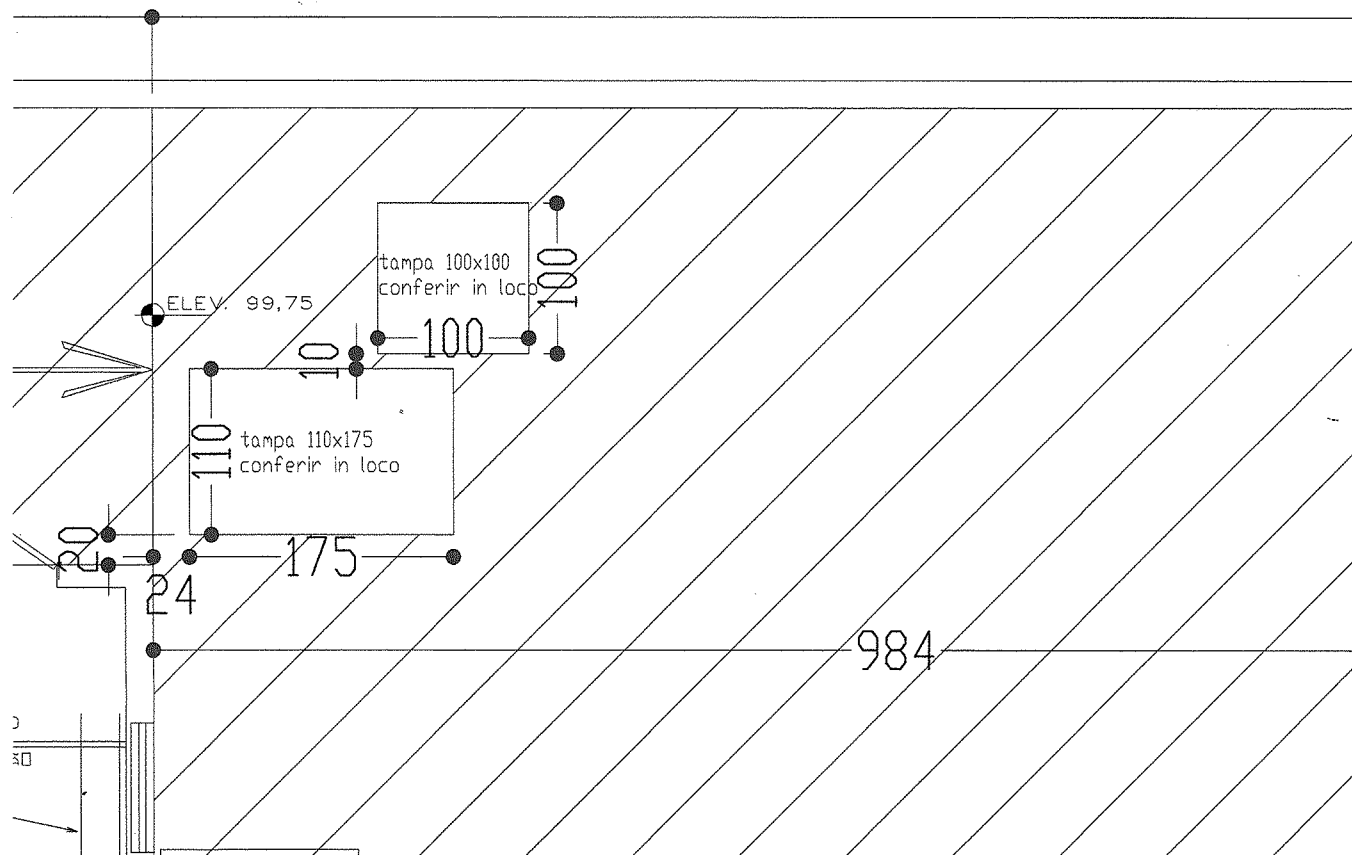
1780

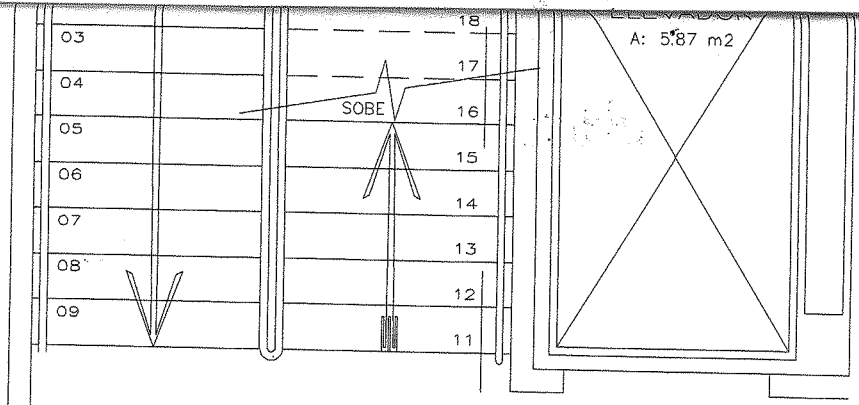




AMZ
Arquitetura e Engenharia

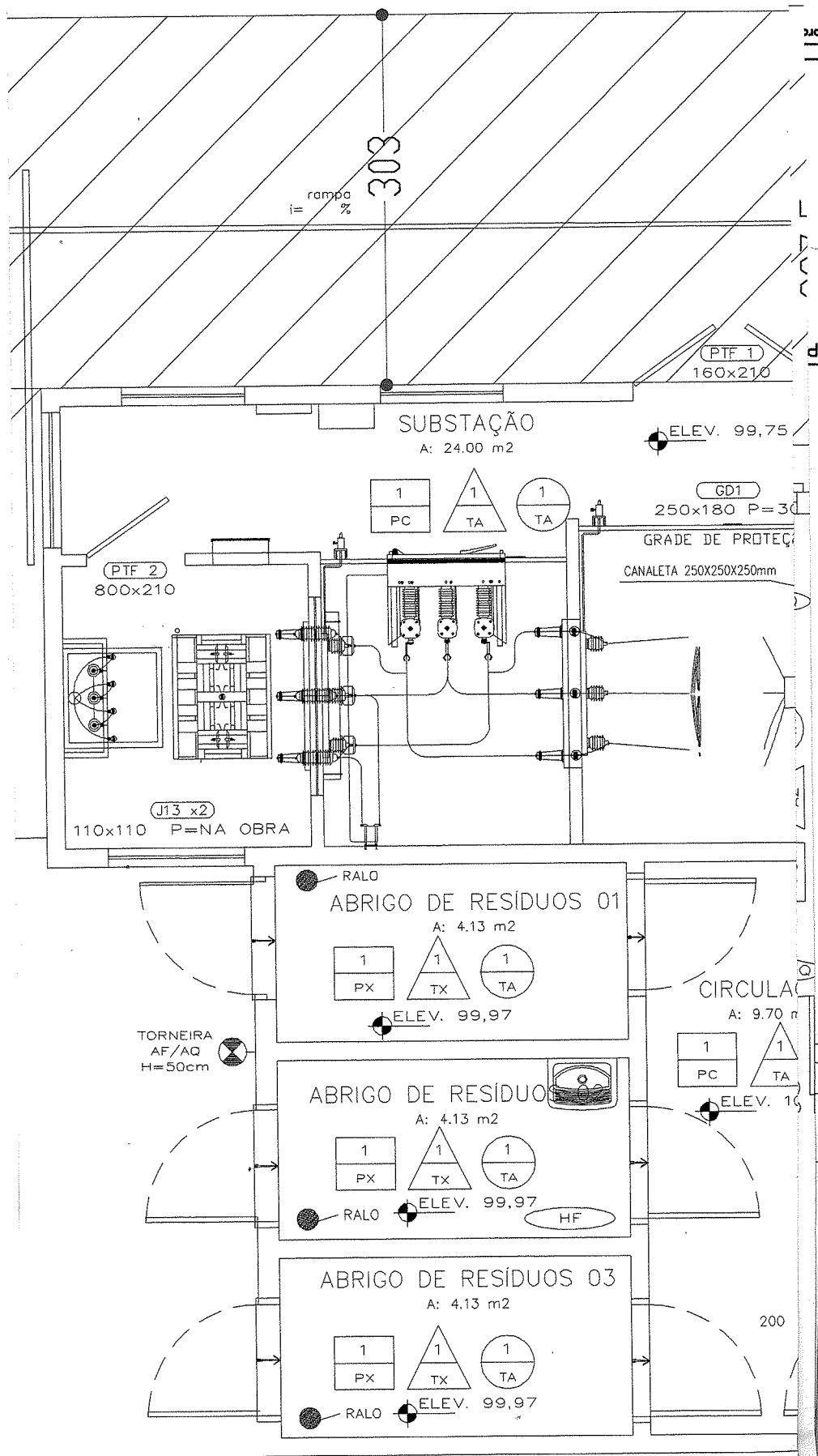
[f](#)
[@](#)
[amz.arqeng](#)
[✉](#)
amzarqeng@outlook.com
 R. Assis Brasil, 608 - Brasília | Pato Branco - PR



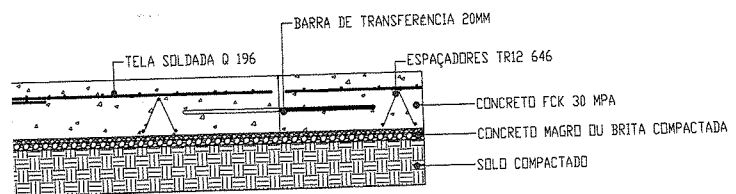


MONTA CARGAS

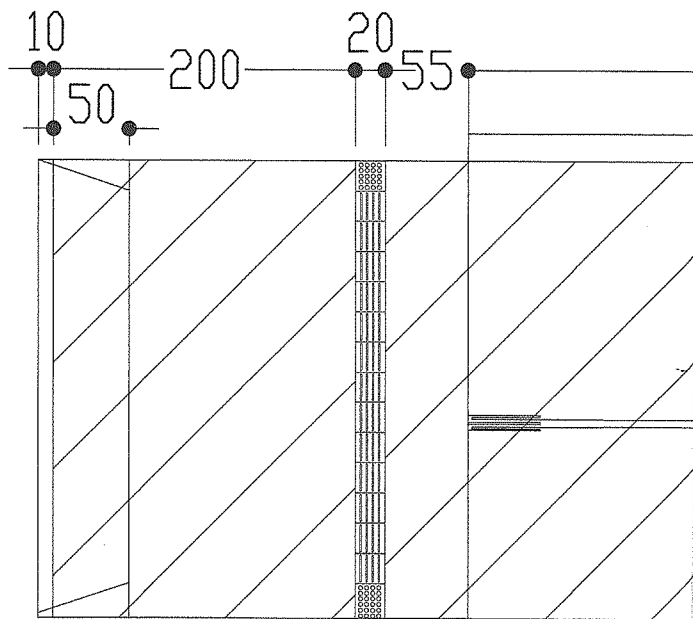
885



UB SOLO: ACESSO CARGA E DESCARGA



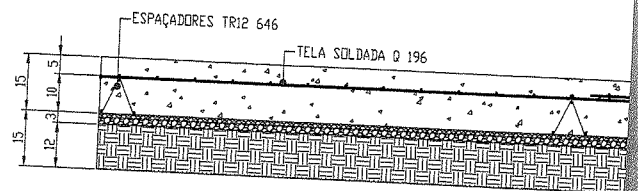
ACESSO GARAGEM
GUIA REBAIXADA
INCL: 1%



COLOCAR PISO PDDOTATIL
ALINHADO AO PISO VIZINHO
EXISTENTE

PTF
320x180

PLANTA BAIXA S
ESC.:1/50



DETALHE PISO EM CORTE
ESC.:1/20



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO RESTAURAÇÃO DE PISO - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

31 de março de 2021 17:36

Para: contato@construtorarruda.com

Boa tarde

Solicito orçamento para serviço de restauração do piso em concreto de acesso a carga e descarga e as garagens do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo: Serviços preliminares (Demolição de piso, retirada de entulho, compactação de solo e concreto magro); Estrutura (Armaduras e Concreto), Mão de Obra e limpeza da obra.

Área: 135,00 m².

Local: Rua Afonso Pena, Bairro Anchieta, nº 1902, CEP 85.501-530.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

SEGUE ANEXO PARA QUE O VALOR SEJA TRABALHADO: MEMORIAL, DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E SOLICITAÇÃO.

Qualquer dúvida estamos à disposição para esclarecimentos e visitas ao local da execução do projeto.

Atenciosamente,

Marcos

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.zip**

947K

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO RESTAURAÇÃO DE PISO - CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

31 de março de 2021 17:52

Para: atendimento@vmtconstrutora.com.br

Boa tarde

Solicito orçamento para serviço de restauração do piso em concreto de acesso a carga e descarga e as garagens do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo: Serviços preliminares (Demolição de piso, retirada de entulho, compactação de solo e concreto magro); Estrutura (Armaduras e Concreto), Mão de Obra e limpeza da obra.

Área: 135,00 m².

Local: Rua Afonso Pena, Bairro Anchieta, nº 1902, CEP 85.501-530.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

SEGUE ANEXO PARA QUE O VALOR SEJA TRABALHADO: MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E SOLICITAÇÃO.

Qualquer dúvida estamos à disposição para esclarecimentos e visitas ao local da execução do projeto.

Atenciosamente,

Marcos

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.zip**

947K

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO RESTAURAÇÃO DE PISO - CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

31 de março de 2021 17:56

Para: padoempreendimentos@gmail.com

Boa tarde

Solicito orçamento para serviço de restauração do piso em concreto de acesso a carga e descarga e as garagens do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo: Serviços preliminares (Demolição de piso, retirada de entulho, compactação de solo e concreto magro); Estrutura (Armaduras e Concreto), Mão de Obra e limpeza da obra.

Área: 135,00 m².

Local: Rua Afonso Pena, Bairro Anchieta, nº 1902, CEP 85.501-530.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

SEGUE ANEXO PARA QUE O VALOR SEJA TRABALHADO: MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E SOLICITAÇÃO.

Qualquer dúvida estamos à disposição para esclarecimentos e visitas ao local da execução do projeto.

Atenciosamente,

Marcos

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.zip**

947K



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO RESTAURAÇÃO DE PISO - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

31 de março de 2021 18:05

Para: tales@mconstrutoramanfroi.eng.br, bruno@construtoramanfroi.eng.br

Boa tarde

Solicito orçamento para serviço de restauração do piso em concreto de acesso a carga e descarga e as garagens do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo: Serviços preliminares (Demolição de piso, retirada de entulho, compactação de solo e concreto magro); Estrutura (Armaduras e Concreto), Mão de Obra e limpeza da obra.

Área: 135,00 m².

Local: Rua Afonso Pena, Bairro Anchieta, nº 1902, CEP 85.501-530.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

SEGUE ANEXO PARA QUE O VALOR SEJA TRABALHADO: MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E SOLICITAÇÃO.

Qualquer dúvida estamos à disposição para esclarecimentos e visitas ao local da execução do projeto.

Atenciosamente,

Marcos

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.zip**

947K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

RES: Orçamento - Obra

1 mensagem

tales@construtoramanfroi.eng.br <tales@construtoramanfroi.eng.br>

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>, Bruno Manfroi <bruno@construtoramanfroi.eng.br>

5 de abril de 2021 17:52

Boa tarde, segue em anexo a proposta de orçamento conforme documentos recebidos.

Att:

Tales Manfroi
Engenheiro Civil
Creap-158952/Dt (46) 98822-8231
✉ Tales@construtoramanfroi.eng.br
📍 R. Parana 1670, Sala 2 - Pato Branco PR

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 13:00

Para: tales@construtoramanfroi.eng.br

Assunto: Fwd: Orçamento - Obra

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Date: seg., 5 de abr. de 2021 às 11:01

Subject: Orçamento - Obra

To: <tales@mconstrutoramanfroi.eng.br>

Prezado Sr. Bom dia

Segue em anexo, solicitação de orçamento para obra.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente

Elires

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Livre de vírus. www.avg.com.



Proposta 0290 - PisoSaude.docx

89K

PROPOSTA

Cliente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – PATO BRANCO

Data: 05/04/2021

Proposta: Empreitada Global –RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA

A) Objeto

Obra do tipo empreitada global conforme memorial e projetos.

B) Prazo

- Prazo de início: 15 dias após assinatura do contrato
- Prazo de entrega: 12 dias úteis

C) Valor

VALOR TOTAL – R\$ 45.597,00

D) Comentários

- a. Não considerado valor de INSS (11%) para posterior definição com o cliente.

JBBS CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA - ME

CNPJ Nº 27.389.8609/0001-81
E-mail: jbbs5@hotmail.com
Tele: (42) 9 9818 - 1832



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: <http://www.conims.com.br>

Solicitação de Compra Nº 67/2021
- COTAÇÃO DE PREÇOS

Execução de restauração do piso em concreto de acesso a carga e descarga e as garagens do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo: Serviços preliminares (Demolição de piso, retirada de entulho, compactação de solo e concreto magro); Estrutura (Armaduras e Concreto), Mão de Obra e limpeza da obra

000024

**Solicitação de Compra Nº 67/2021 - COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	31/03/2021
Organograma:	0100100001 - Administração		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.		
Justificativa:			
Observações:	- PARA ORÇAMENTAÇÃO DO SERVIÇO A EMPRESA DEVE BASEAR-SE: NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA; - A EMPRESA QUE CONSTAR O MENOR PREÇO SERÁ A EXECUTORA DO SERVIÇO. (PARA EFEITOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA: SERÃO ELIMINADOS VALORES INEXEQUÍVEIS - ISTO É, AQUELES QUE APRESETAREM MUITA DISTÂNCIA ACIMA E ABAIXO DOS DEMAIS VALORES CONSIDERADOS PELO MERCADO.); - ENVIAR CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO.		

FORNECEDOR:

Razão Social:	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	Banco / Agência:	748 /0740/
Endereço:	Rua José de Alencar 1327 centro Saudade do Iguaçu Pr	Conta Corrente:	663859
Telefone:	(42)998181832	CNPJ:	27 389 868/0001-81
Condições de Pagamento:	vide CONTRATO		
Prazo de Entrega:	15 dias após assinatura do contrato	Validade da Proposta:	30 dias

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
72021494-1		135,000	M²	Execução de restauração do piso em concreto de acesso a carga e descarga e as garagens do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo: Serviços preliminares (Demolição de piso, retirada de entulho, compactação de solo e concreto magro); Estrutura (Armaduras e Concreto), Mão de Obra e limpeza da obra.	JBBS	36.064,43	36.064,43

Preço Total: 36.064,43

Pato Branco/PR, 06 de Abril de 2021.

27.389.868/0001-81

JBBS Construção Civil
Ltda - MEAv Iguaçu, 1884 - sala 02 - centro
85568 000 Saudade do Iguaçu - PR

Assinante

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PATO BRANCO

EMPRESA: JEBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ 27389868 /0001-81

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PO
ORÇAMENTO BASE

GRAU DE SIGILO
PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	Nº SICONV	PREFRENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	COMIMS - ETAPA 1
LOCALIDADE SINAF	DATA BASE	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO - UF
Curitiba - PR	FEV/2021 (N)	RECONSTRUÇÃO DO PISO EM CONCRETO CARGA E DESCARG	Pato Branco - PR
			BDI 27%

NÍVEL	NÍVEL CORRIGIDO	ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO (Com BDI) (R\$)	CUSTO TOTAL	
LOTE	LOTE	RECONSTRUÇÃO DO PISO DE CONCRETO ÁREA DE CARGA E DESCARGA									
META	META	RECONSTRUÇÃO DO PISO EM CONCRETO DE ACESSO À									
Nível 1	Nível 1	ÁREA DE CARGA E DESCARGA NO EDIFÍCIO COMIMS									
Nível 2	Nível 2	SERVIÇOS INICIAIS									
Serviço	Serviço	1.1.1.1	SINAPI	97623	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	13,50	115,90	147,19	R\$ 1.987,06	
Serviço	Serviço	1.1.1.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	M3	17,00	5,69	7,23	R\$ 122,91	
Nível 2	Nível 2	LASTROS E FUNDAÇÕES DIVERSAS									
Serviço	Serviço	1.1.2.1	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	M2	135,00	3,00	3,81	R\$ 514,35	
Serviço	Serviço	1.1.2.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM	M2	135,00	14,04	17,88	R\$ 2.407,05	
Nível 2	Nível 2	ESTRUTURAS									
Serviço	Serviço	1.2.1	SINAPI	97092	ARMADURAS	KG	530,18	15,20	24,38	R\$ 12.925,79	
Serviço	Serviço	1.2.1.1	SINAPI	97117	ARMADURA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA CUBA	KG	39,76	19,84	26,2	R\$ 1.001,96	
Serviço	Serviço	1.2.1.2	SINAPI	97115	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 20,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	1,00	38,34	48,69	R\$ 48,69	
Nível 2	Nível 2	CONCRETO									
Serviço	Serviço	1.2.2	SINAPI	97095	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO	M3	20,25	404,09	0,57	2,85	R\$ 9.819,43
Serviço	Serviço	1.2.2.1	SINAPI	97114	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO; FOK 30 MPa, PARA ESPESURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M	5,00	0,45	32	R\$ 2.580,00	
Serviço	Serviço	1.2.2.2	SINAPI	88509	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	H	80,00	19,38	24,61	R\$ 1.968,80	
Nível 2	Nível 2	MÃO DE OBRA									
Serviço	Serviço	1.2.3.1	SINAPI	88316	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	25,07	31,84	R\$ 638,80	
Serviço	Serviço	1.2.3.2	SINAPI	88245	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	19,22	24,41	R\$ 488,20	
Serviço	Serviço	1.2.3.3	SINAPI	88238	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	30,48	64,11	R\$ 1.282,20	
Serviço	Serviço	1.2.3.4	SINAPI	90780	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00				
Serviço	Serviço	1.2.3.5	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00				
Nível 1	Nível 1	SERVIÇOS FINAIS									
Nível 2	Nível 2	LIMPEZA DE OBRA									
Serviço	Serviço	1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	135,00	1,74	2,21	R\$ 288,35	
TOTAL											
										36.064,43	

000028

[Handwritten Signature]

127.389.868/0001-81

JEBBS Construção Civil Ltda - ME

**ORÇAMENTO PISO - CONSTRUTORA NINO**

1 mensagem

Construtora Nino' <construtoranino@hotmail.com>
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

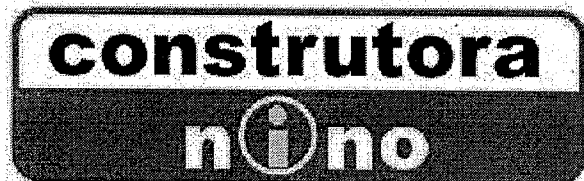
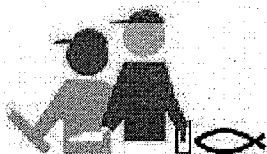
7 de abril de 2021 16:03

Boa tarde, Marcos!

Anexo enviamos orçamento referente a execução de piso externo.
Informo que realizei visita técnica no último dia 01/04/2021.
Qualquer dúvida, estamos a disposição para esclarecimentos.

Att.

Eng. Roberto



empreiteira de obras

(46) 3224-6179

 ORÇAMENTO CONSTRUTORA NINO.pdf
628K



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000028

Página: 1/1

Solicitação de Compra Nº 67/2021 - COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante: MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA **Data da Solicitação:** 31/03/2021
Organograma: 0100100001 - Administração
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.
Justificativa:
Observações: - PARA ORÇAMENTAÇÃO DO SERVIÇO A EMPRESA DEVE BASEAR-SE: NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA;
 - A EMPRESA QUE CONSTAR O MENOR PREÇO SERÁ A EXECUTORA DO SERVIÇO. (PARA EFEITOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA: SERÃO ELIMINADOS VALORES INEXEQUÍVEIS - ISTO É, AQUELES QUE APRESETAREM MUITA DISTÂNCIA ACIMA E ABAIXO DOS DEMAIS VALORES CONSIDERADOS PELO MERCADO.);
 - ENVIAR CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO.

FORNECEDOR:

Razão Social: CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA (NINHO) **Banco / Agência:** BRASIL 10495-2
Endereço: RUA PIONEIRO ALBERTO BRAUN, 1454 - BAIRRO LA SALLE **Conta Corrente:** 59565-9
Telefone: 46 3224 6179 **CNPJ:** 03.742.386/0001-03
Condições de Pagamento: TERMINO / CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
Prazo de Entrega: 20 (VINTOS) DIAS **Validade da Proposta:** 10 (DEZ) DIAS

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	72021494-1	135,000	M²	Execução de restauração do piso em concreto de acesso a carga e descarga e as garagens do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo: Serviços preliminares (Demolição de piso, retirada de entulho, compactação de solo e concreto magro); Estrutura (Armaduras e Concreto), Mão de Obra e limpeza da obra.		270,00	36.450,00

Preço Total: R\$ 36.450,00

03.742.386/0001-03
 CONSTRUTORA ROBERTO
 CESAR DE ANDRADE LTDA
 RUA PIONEIRO ALBERTO BRAUN, 1454
 B. LA SALLE - CEP 85505-100
 PATO BRANCO

Pato Branco/PR, 31 de Março de 2021.

Assinante
 Roberto Cesar de Andrade
 Eng.º CIVIL ORELA 020215-PR
 CPF 107.672.000-20



000029

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Orçamento Obra

1 mensagem

Fernando Moraes <contato@a3f.com.br>

5 de abril de 2021 21:10

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

BOA TARDE

- SEGUE EM ANEXO PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO TOTAL DO PISO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA COMPLETO COM FUNCIONÁRIOS COM UMA VASTA EXPERIÊNCIA NA ÁREA.
QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO

ATT

A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA

FERNANDO MORAES

46-99914-4093

Em seg., 5 de abr. de 2021 às 10:41, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Prezado Fernando, bom dia

Conforme contato, segue solicitação de orçamento.

Atenciosamente

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**3 anexos** **CNPJ - A3F.pdf**
79K **CONTRATO SOCIAL.pdf**
878K **VALOR ORÇAMENTO.pdf**
313K



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550.
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Solicitação de Compra Nº 67/2021 - COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante: MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA **Data da Solicitação:** 31/03/2021
Organograma: 0100100001 - Administração
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.
Justificativa:
Observações: - PARA ORÇAMENTAÇÃO DO SERVIÇO A EMPRESA DEVE BASEAR-SE NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA;
- A EMPRESA QUE CONSTAR O MENOR PREÇO SERÁ A EXECUTORA DO SERVIÇO (PARA EFEITOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA: SERÃO ELIMINADOS VALORES INEXEQUÍVEIS - ISTO É, AQUELES QUE APRESETAREM MUITA DISTÂNCIA ACIMA E ABAIXO DOS DEMAIS VALORES CONSIDERADOS PELO MERCADO.);
- ENVIAR CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO.

FORNECEDOR:

Razão Social: A3F CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA **Banco / Agência:** 4594 / 003
Endereço: AV. TUPY 2271 - 60 - GOLD CENTER - SL. 602 **Conta Corrente:** 0000077415
Telefone: (46) 99914-4093 **CNPJ:** 23.478.062/0001-09
Condições de Pagamento: ENTRADA + FINAN. SERVIÇO
Prazo de Entrega: 05 DIAS **Validade da Proposta:** 15/04/2021

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------	----------------------	----------------------

1	72021494-1	135,000	M²	Execução de restauração do piso em concreto de acesso a carga e descarga e as garagens do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo: Serviços preliminares (Demolição de piso, retirada de entulho, compactação de solo e concreto magro); Estrutura (Armaduras e Concreto), Mão de Obra e limpeza da obra;			29.500,00
---	------------	---------	----	---	--	--	-----------

Preço Total: 29.500,00

Pato Branco/PR, 31 de Março de 2021.

Fernando P. B. de Moraes
Arquiteto e Urbanista
CAU N.º A85719-0

Assinante


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PATO BRANCO

 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PO
 ORÇAMENTO BASE

 GRAU DE SIGLO
 PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	Nº SCONV	PREPONENTE/TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	CONIMS - ETAPA 1
LOCALIDADE/SNAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO - UF
Curitiba - PR	FEV/2021 (N DES)	RECONSTRUÇÃO DO PISO EM CONCRETO CARGA E DESCARGA	Pato Branco - PR

NÍVEL	NÍVEL CORRIGIDO	ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (Com BD) (R\$)
LOTE	LOTE	RECONSTRUÇÃO DO PISO DE CONCRETO ÁREA DE CARGA E DESCARGA						
META	META	1.			RECONSTRUÇÃO DO PISO EM CONCRETO DE ACESSO A ÁREA DE CARGA E DESCARGA NO EDIFÍCIO CONIMS			
Nível1	Nível1	1.1			SERVIÇOS INICIAIS			
Nível2	Nível2	1.1.1			DEMOLIÇÕES RETIRADAS			
Serviço	Serviço	1.1.1.1	SNAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	13,50	R\$ 395,60
Serviço	Serviço	1.1.1.2	SNAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	M3	17,00	R\$ 1.280,00
Nível2	Nível2	1.1.2			LASTROS E FUNDIÇÕES DIVERSAS			
Serviço	Serviço	1.1.2.1	SNAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	M2	135,00	R\$ 1.450,00
Serviço	Serviço	1.1.2.2	SNAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 3 CM	M2	135,00	R\$ 1.150,00
Nível1	Nível1	1.2			ESTRUTURA			
Nível2	Nível2	1.2.1			ARMADURAS			
Serviço	Serviço	1.2.1.1	SNAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-196	KG	530,18	R\$ 6.930,00
Serviço	Serviço	1.2.1.2	SNAPI	97117	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 20,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	39,76	R\$ 2.830,00
Serviço	Serviço	1.2.1.3	SNAPI	97115	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO.	KG	1,00	R\$ 382,30
Nível2	Nível2	1.2.2			CONCRETO			
Serviço	Serviço	1.2.2.1	SNAPI	97095	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	20,25	R\$ 8.000,00
Serviço	Serviço	1.2.2.2	SNAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO	M	5,00	R\$ 623,55
Nível2	Nível2	1.2.3			MÃO DE OBRA			
		1.2.3.1	SNAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	
		1.2.3.2	SNAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	
		1.2.3.3	SNAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	
		1.2.3.4	SNAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	
		1.2.3.5	SNAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 5.992,25
Nível1	Nível1	1.3			SERVIÇOS FINAIS			
Nível2	Nível2	1.3.1			LIMPEZA DE OBRA			
Serviço	Serviço	1.3.1.1	SNAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	135,00	R\$ 489,60
sub-total								R\$ 29.523,60

**RES: Orçamento - Obra**

1 mensagem

tales@construtoramanfroi.eng.br <tales@construtoramanfroi.eng.br>

5 de abril de 2021 17:52

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>, Bruno Manfroi <bruno@construtoramanfroi.eng.br>

Boa tarde, segue em anexo a proposta de orçamento conforme documentos recebidos.

Att:

Tales Manfroi
Engenheiro Civil
Creapr-158952/D☎ t (46) 98822-8231
✉ Tales@construtoramanfroi.eng.br
📍 R. Parana 1670, Sala 2 - Pato Branco PR

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 13:00

Para: tales@construtoramanfroi.eng.br

Assunto: Fwd: Orçamento - Obra

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Date: seg., 5 de abr. de 2021 às 11:01

Subject: Orçamento - Obra

To: <tales@mconstrutoramanfroi.eng.br>

Prezado Sr. Bom dia

Segue em anexo, solicitação de orçamento para obra.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente

--

Elires

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Livre de vírus. www.avg.com.



Proposta 0290 - PisoSaude.docx
89K

PROPOSTA

Cliente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – PATO BRANCO

Data: 05/04/2021

Proposta: Empreitada Global –RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA

A) Objeto

Obra do tipo empreitada global conforme memorial e projetos.

B) Prazo

- Prazo de início: 15 dias após assinatura do contrato
- Prazo de entrega: 12 dias úteis

C) Valor

VALOR TOTAL – R\$ 45.597,00

D) Comentários

- a. Não considerado valor de INSS (11%) para posterior definição com o cliente.

**Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO RESTAURAÇÃO DE PISO - CONIMS**

1 mensagem

Clóvis Padoan Filho <padoempreendimentos@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

31 de março de 2021 18:15

Boa tarde.

Agradeço o envio, mas hoje não conseguimos atender obras para terceiros.

Ótimo trabalho e saúde a todos aí!

Att.

Em qua., 31 de mar. de 2021 às 17:56, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa tarde

Solicito orçamento para serviço de restauração do piso em concreto de acesso a carga e descarga e as garagens do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo: Serviços preliminares (Demolição de piso, retirada de entulho, compactação de solo e concreto magro); Estrutura (Armaduras e Concreto), Mão de Obra e limpeza da obra.

Área: 135,00 m².

Local: Rua Afonso Pena, Bairro Anchieta, nº 1902, CEP 85.501-530.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

SEGUE ANEXO PARA QUE O VALOR SEJA TRABALHADO: MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E SOLICITAÇÃO.

Qualquer dúvida estamos à disposição para esclarecimentos e visitas ao local da execução do projeto.

Atenciosamente,

Marcos

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CLOVIS PADOAN FILHO

Sócio Executivo - Engenheiro Civil

(46) 3225-4856 | (46) 99119-5003



**Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 67/2021**

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	31/03/2021
Organograma:	0100100001 - Administração		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.		
Justificativa:			
Observações:	- PARA ORÇAMENTAÇÃO DO SERVIÇO A EMPRESA DEVE BASEAR-SE: NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA; - A EMPRESA QUE CONSTAR O MENOR PREÇO SERÁ A EXECUTORA DO SERVIÇO. (PARA EFEITOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA: SERÃO ELIMINADOS VALORES INEXEQUÍVEIS - ISTO É, AQUELES QUE APRESETAREM MUITA DISTÂNCIA ACIMA E ABAIXO DOS DEMAIS VALORES CONSIDERADOS PELO MERCADO.); - ENVIAR CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO.		

1	72021494-1	135,000	M ²	Execução de restauração do piso em concreto de acesso a carga e descarga e as garagens do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo: Serviços preliminares (Demolição de piso, retirada de entulho, compactação de solo e concreto magro); Estrutura (Armaduras e Concreto), Mão de Obra e limpeza da obra.	218,5185	29.500,00
---	------------	---------	----------------	---	----------	-----------

Preço Total: 29.500,00

Pato Branco/PR, 31 de Março de 2021.


.....
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA



000037

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 60/2021

Modalidade:

Data do Processo: 12/04/2021

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
11	Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	00000100000010700	R\$ 14.750,00
11	Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 14.750,00

Total Geral: R\$ 29.500,00

Pato Branco/PR, 12 de Abril de 2021

Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000038
Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que-lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 60/2021
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: Até 30 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.
Observações:
- PARA ORÇAMENTAÇÃO DO SERVIÇO A EMPRESA DEVE BASEAR-SE: NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA;
- A EMPRESA QUE CONSTAR O MENOR PREÇO SERÁ A EXECUTORA DO SERVIÇO. (PARA EFEITOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA: SERÃO ELIMINADOS VALORES INEXEQUÍVEIS - ISTO É, AQUELES QUE APRESETAREM MUITA DISTÂNCIA ACIMA E ABAIXO DOS DEMAIS VALORES CONSIDERADOS PELO MERCADO.);
- ENVIAR CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	R\$ 14.750,00
01.001	Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	R\$ 14.750,00
Total Entidade:			R\$ 29.500,00
Total Entidade:			R\$ 29.500,00

Pato Branco / PR, 12 de Abril de 2021

IVETE MARIA
LORENZI:82588422934
Assinado de forma digital por IVETE MARIA LORENZI:82588422934

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

PAULO
HORN:5540755294
9
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 161/2020

Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade da designação de Pregoeiro e equipe de apoio nos termos da Lei n.º 10.520/2002, para dar andamento aos processos na modalidade Pregão;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

NOME	CPF	CARGO
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico	079.734.929 (...)	Pregoeira
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Pregoeiro
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 103 de 10 de junho de 2020.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331
330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.09 08:43:55 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 60/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma/restauração de piso em concreto na área de carga e descarga do Consórcio Intermunicipal de Saúde, com fornecimento de material.

2. JUSTIFICATIVA

- A contratação dos serviços de reforma/restauração do piso na entrada da área de carga e descarga do CONIMS, se faz necessário e urgente em virtude de, além do desgaste natural causado pela chuva, ventos, etc., a área apresenta a soltura de pedaços de concreto, afundamentos, perfurações e buracos que acabam impedindo a passagem de pedestres bem como dos veículos que dela fazem uso para o descarregamento e carregamento de produtos adquiridos pelo CONIMS e distribuídos aos municípios;
- No atual estado em que se encontra o espaço, acentua-se o risco da ocorrência de acidentes, dos quais podem resultar danos físicos (pessoais) e materiais;
- Visa-se a conservação e manutenção do patrimônio público, a vida útil do edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, garantindo-se assim a continuação do atendimento à saúde pública, principal objetivo deste órgão;
- Considerando-se ainda o valor desta contratação por ser inferior ao limite determinado legalmente para dispensa de licitação.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.

4. EXECUTOR

4.1. CONTRATADA: A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.478.062/0001-09, situada na Avenida Tupi, nº 2221, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-063, neste ato representado por seu sócio Sr.

Fernando Pietro Biasi de Moraes, portador do RG nº 9.778.440-0 SSP/PR e CPF nº 062.875.959-22.

5. RAZÃO DA ESCOLHA

5.1. A proponente acima citada apresentou o menor valor conforme orçamentos anexados ao processo, bem como a documentação exigida pelo Termo de Referência está regular.

6. VALOR E PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), em 2 (duas) vezes, sendo: R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais) de entrada, o qual será pago em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais) que será pago após a conclusão e aceite definitivo da obra.

6.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

6.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, sendo o depósito realizado diretamente à conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 000 e 076.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2021.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 60/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.

2. JUSTIFICATIVA

- A contratação dos serviços de reforma/restauração do piso na entrada da área de carga e descarga do CONIMS, se faz necessário e urgente em virtude de, além do desgaste natural causado pela chuva, ventos, etc., a área apresenta a soltura de pedaços de concreto, afundamentos, perfurações e buracos que acabam impedindo a passagem de pedestres bem como dos veículos que dela fazem uso para o descarregamento e carregamento de produtos adquiridos pelo CONIMS e distribuídos aos municípios;
- No atual estado em que se encontra o espaço, acentua-se o risco da ocorrência de acidentes, dos quais podem resultar danos físicos (pessoais) e materiais;
- Visa-se a conservação e manutenção do patrimônio público, a vida útil do edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, garantindo-se assim a continuação do atendimento à saúde pública, principal objetivo deste órgão;
- Considerando-se ainda o valor desta contratação por ser inferior ao limite determinado legalmente para dispensa de licitação.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO

3.1. O regime de execução será por empreitada global e o critério de julgamento e escolha é o de menor preço global, incluindo-se a mão de obra e os materiais.

3.2. A contratada deverá fornecer a mão de obra, os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de reforma/restauração do piso da área de carga e descarga do CONIMS.

3.3. A contratada se compromete a executar os serviços atendendo as normas técnicas e legais vigentes e reguladoras do serviço contratado, seguindo o Plano de Trabalho, Projeto, Cronograma, Memorial Descritivo e demais anexos.

3.4. A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, a qual será encaminhada pelo responsável do Setor de Compras do CONIMS, sob pena da aplicação das penalidades legalmente previstas.

3.5. O prazo para execução dos serviços contratados será de 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado conforme conveniência e necessidade.

3.6. Os serviços deverão ser prestados em horário comercial, podendo o mesmo ser estendido a critério da administração do CONIMS, caso julgue-se necessário.

3.7. Para a execução dos serviços a contratada deverá dispor de pessoal qualificado, aos quais deverá fornecer todos os equipamentos de EPIs conforme preveem as normas de segurança do trabalho.

4. PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), em 2 (duas) vezes, sendo: R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais) de entrada, o qual será pago em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais) que será pago após a conclusão e aceite definitivo da obra.

4.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

4.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, sendo o depósito realizado diretamente à conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 000 e 076.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados.
- 7.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência ou do contrato.
- 7.3.** Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste termo e no contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada se compromete à:

- I- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- II- Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- III- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- IV- Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do CONIMS na inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- V- Informar à Fiscalização ou Supervisão do CONIMS a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- VI- Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas técnicas vigentes, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo CONIMS;
- VII- Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;
- VIII- Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- IX- Vistoriar o local onde serão prestados os serviços, para efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo

a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços;

- X- Responder por danos causados por seus empregados, diretamente ao CONIMS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- XI- Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de seus empregados, resultantes da execução do contrato;
- XII- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII- Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança do Trabalho;
- XIV- Manter e/ou realizar, ao longo da obra, as limpezas e remoções, que deverão ser executadas de forma a deixar completamente livre não só toda a área da obra, bem como os caminhos necessários ao transporte e arrumação dos materiais de construção, de modo que o canteiro se mantenha limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente, se houver;
- XV- Prestar à obra toda assistência técnico-administrativa, mantendo no local dos serviços todo equipamento, pessoal especializado e materiais necessários à execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;
- XVI- Ter registro no CREA, bem como possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se para tal de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de boa qualidade. Deverá ainda, executar todos os itens de acordo com as especificações, para serviços desta natureza, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT e demais normas técnicas apresentadas no Memorial e outros anexos;
- XVII- Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;
- XVIII- Arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto deste Contrato;

- XIX- Garantir a execução qualificada dos serviços. O não-cumprimento desta garantia implica na correção ou repetição gratuita dos serviços, ou aplicação das penalidades previstas neste Contrato;
- XX- Apresentar após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA;
- XXI- Que a empresa responsável pela construção da obra, se notificada sobre falhas na estrutura da mesma, em até doze meses (12), após a conclusão da obra, compromete-se em retornar para realizar os reparos necessários, sem qualquer ônus.
- XXII- Seguir as normas e procedimentos da obra para execução conforme memorial descritivo de projeto de restauração de piso em concreto na área de carga e descarga da contratante, que faz parte deste processo.
- XXIII- Toda e qualquer alteração deverá somente ser realizada após submissão e autorização do engenheiro responsável pelo projeto.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que solicitados e devidamente comprovados, o qual será deliberado após parecer técnico do engenheiro responsável, contratado por este CONIMS.

10. PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes ao objeto contratado, não entregues, entregues com atraso ou fora do proposto, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

10.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na execução do serviço licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

10.1.2.2. Nos casos em que o atraso for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do prestador, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa

de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

10.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11. RESCISÃO

11.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

11.2. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no contrato de prestação de serviços, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização.

11.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

11.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

11.5. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

11.6. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

11.7. A rescisão contratual poderá ser:

11.7.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos

incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

11.7.2. Amigável mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.8. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal, mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1. Para comprovação de aptidão, a empresa vencedora, anteriormente à assinatura do contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12.2.3. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

12.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

12.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

12.3.2. Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA/CAU da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação.

12.3.3. Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a empresa contratada, através de cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de trabalho.

12.3.4. O presente item restará atendido caso o(s) responsável(eis) façam parte do quadro societário da empresa a ser contratada.

13. CERTIFICADO DE QUALIDADE E PRAZO DE GARANTIA

13.1. A contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

13.2. A contratada deverá prestar esclarecimento e/ou promover as correções que se fizerem necessárias por até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da execução da reforma.

14. VÍNCULO

14.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas no item 10 e seus subitens.

15. DA EXECUÇÃO DA OBRA

15.1. As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

15.2. A contratada deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18, bem como os demais dispositivos de segurança.

15.3. O profissional responsável para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização. Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

15.4. Deve ser realizada a demolição de todo o piso em concreto da área de acesso as garagens e carga e descarga. A demolição deve ser feita de forma mecanizada com a utilização de um martetele sem a necessidade de reaproveitamento do entulho. Deve-se tomar o devido cuidado com as áreas de piso sobre tubulações de esgoto existentes, sobre caixas de inspeção do esgoto, caixas de passagem de água pluvial e caixas de gordura.

15.5. Os entulhos gerados serão descartados em local adequado através da utilização de caminhão basculante e/ou bruck.

15.6. Após a retirada do entulho e limpeza da área, o solo deverá ser compactado de forma mecanizada com utilização do compactador a percussão "Sapo", para preparação do solo para recebimento da camada de concreto magro.

15.7. Sobre o solo compactado será executado a camada de sub-base com concreto magro, sem função estrutural, para regularização, tornando a superfície mais uniforme e resistente, para posterior recebimento da camada estruturante de concreto. Deve possuir traço 1:4,5:4,5 (Cimento: Areia grossa: Brita 1) e preparação mecânica em betoneira. Espessura final de 3 (três) centímetros.

15.7. A execução do piso em concreto armado composto de armadura em telas soldadas. Considerou-se para efeitos de cálculos o manual do IBTS. Sendo um piso que recebe cargas móveis de veículos, tipo caminhões, com aproximadamente 8 (oito) toneladas por eixo, temos as seguintes especificações:

- ✓ Concreto com espessura: 15 (quinze) centímetros;
- ✓ Armação com tela soldada: Q - 196 (composta de treliça nervurada (espaçador), altura=120,0 mm, diâmetro dos banzos Inferiores e superior = 6,0 mm, diâmetro da diagonal = 4,2 mm e tela de aço soldada nervurada, CA-60, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm.
- ✓ Barra de transferência: Aço CA-25 de 20,0 mm.
- ✓ Juntas de contração: a cada 15 metros com espessura de 3,5 mm.

15.8. A armação são as estruturas responsáveis por resistir as cargas e devem ser executadas de acordo com as especificações. Primeiramente deve-se locar as treliças metálicas, sobre a camada de concreto magro, espaçadas longitudinalmente a cada 1,20 metros. Estas treliças servirão como espaçadores entre a tela soldada e a sub base. Sobre as treliças será posicionada as telas soldadas nervurada CA-60, diâmetro do fio de 5,0 milímetros, largura de 2,45 metros, espaçamento da malha de 10 x 10 centímetros. As telas são responsáveis pela durabilidade e desempenho do piso, com

função estrutural de controle das fissuras causadas pela retração do concreto, e que devem ficar posicionadas a um terço da espessura da placa.

15.9. As barras de transferências, aço CA 25 de 20,0 milímetros, devem ser corretamente posicionadas trabalhando com uma das extremidades não aderidas para assim permitir os movimentos de contração da placa de concreto, sem gerar tensões prejudiciais. O conjunto de barras deve estar paralelo entre si, tanto no plano vertical como horizontal, e concomitantemente ao eixo da placa. Nas juntas serradas, as barras de transferência deverão ser posicionadas exclusivamente com o auxílio de espaçadores. O aço utilizado será o CA-25 de diâmetro de 20 milímetros, e devem ser espaçados a cada 30 (trinta) centímetros.

15.20. O piso em concreto será executado com concreto usinado com resistência igual f_{ck} de 30 Mpa, slump (abatimento tronco cone) de 100 mm +/- 20 mm, bombeado com auxílio de bomba estacionária e espalhado por intermédio de pedreiro e servente. A concretagem será realizada após a conferência das armaduras. Em conjunto com a concretagem deverá ser realizado o adensamento do concreto com vibradores de imersão (diâmetro da pontaleta 45 mm). Depois de adensado o concreto deverá ser reguado em toda a extensão da cancha de concretagem, garantindo assim a uniformidade da superfície. A etapa seguinte é a de regularização da superfície do concreto com a utilização de "rodo de corte", fundamental para a obtenção de um piso com bom desempenho em termos de planicidade. Deve-se realizar a cura do concreto imediatamente após as operações de acabamento do concreto, podendo até mesmo iniciar-se de modo indireto após o adensamento. Depois de 12 horas do será realizado o corte das juntas previstas para o piso, conforme especificado, o corte deverá ser efetuado com disco de corte diamantado terá profundidade de 3 cm e espessura de 3mm.

15.21. Para execução dos serviços propostos é necessário no mínimo 1 (um) pedreiro, 1 (um) servente, 1 (um) armador, 1 (um) ajudante de armador e 1 (um) mestre de obras.

15.22. A contratada deve remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de utilização da área.

16. DA ENTEGA DA OBRA

16.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações. Será procedida à fiscalização por parte da contratante.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2021.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ITEM	DESCRITIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MANFROI	JBBS	NINO (ROBERTO CES	A3F CONSTRUTORA	MENOR VALOR	VENCEDOR
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA/RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	135	45.597,00	36.064,43	36.450,00	29.500,00	29.500,00	A3F

NÃO RESPONDERAM A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

CONSTRUTORA ARRUDA

VMT CONSTRUTORA

PADO EMPREENDIMENTOS (não atende obras de terceiros)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.478.062/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 2221	COMPLEMENTO SALA 602 EDIF GOLD CENTER
-----------------------	----------------	--

CEP 85.501-063	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@A3F.COM.BR	TELEFONE (46) 9914-4093
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 21:05:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA**
CNPJ: **23.478.062/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:16 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **7B7C.7630.55C9.48C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.478.062/0001-09
Razão Social: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES ME
Endereço: TUPI 2221 SALA 904 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

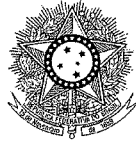
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2021 a 03/05/2021

Certificação Número: 2021040401545757961876

Informação obtida em 12/04/2021 13:48:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.478.062/0001-09
Certidão n°: 12319539/2021
Expedição: 12/04/2021, às 13:39:06
Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.478.062/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA – ME

CNPJ 23.478.062/0001-09

FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES, brasileiro, solteiro, maior, natural de Dois Vizinhos, PR, nascido em 09/12/1988, arquiteto, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.778.440-0/SSP/PR, data de expedição 10/03/2003, e CPF nº 062.875.959-22, residente e domiciliado na Rua Veríssimo Rizzi, nº 450, bairro Fraron, CEP 85503-370, em Pato Branco, PR, Empresário Titular da Firma Empresária **FERNANDO P. B. DE MORAES – A3F ARQUITETO – ME**, com sede a Avenida Tupi, nº 2221, sala 1003 Edif. Gold Center, Centro, CEP 85501-063, em Pato Branco – PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4117977595 em 15/10/2015, devidamente inscrita no CNPJ 23.478.062/0001-09, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu **ANDREIA FIORESE**, brasileira, solteira, natural de Pato Branco, PR, nascida em 14/09/1988, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.073.834-1/SSP/PR, data de expedição 25/05/2004, e CPF nº 066.426.799-89, residente e domiciliada à Rua Tocantins, nº 3435, apto 704, bairro Vila Isabel, CEP 85504-292, em Pato Branco, PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA – ME**, e terá sede e domicílio à Avenida Tupi, nº 2221, sala 1003, Edif. Gold Center, Centro, CEP 85501-063, em Pato Branco – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES**, que possui 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vende e transfere 400 (quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a sócia **ANDREIA FIORESE**.
Parágrafo único: O sócio vendedor dá à sócia plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES	39.600	39.600,00	99
ANDREIA FIORESE	400	400,00	1
TOTAL	40.000	40.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:39 SOB Nº 41208679743.
PROTOCOLO: 177361441 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704171594. NIRE: 41208679743.
A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA – ME

CNPJ 23.478.062/0001-09

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da empresa será: 7111-1/00 SERVIÇOS DE ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade deverá ser administrada por sócios brasileiros e/ou por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa, assegurados a estes poderes predominantes, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES** com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:39 SOB Nº 41208679743.
PROTOCOLO: 177361441 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704171594. NIRE: 41208679743.
A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA – ME**

CNPJ 23.478.062/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, de forma assimétrica ou conforme percentual de participação das quotas, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pato Branco, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



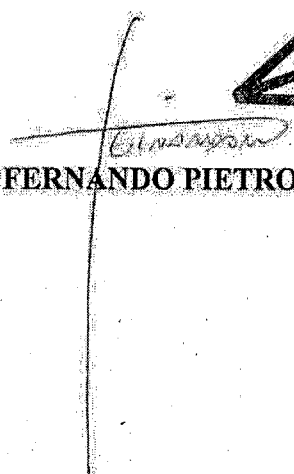
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:39 SOB Nº 41208679743.
PROTOCOLO: 177361441 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704171594. NIRE: 41208679743.
A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA – ME
CNPJ 23.478.062/0001-09

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 única via.

Pato Branco, 23 de outubro de 2017.


1º OFÍCIO
FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES


2º OFÍCIO NOTAS
ANDREIA FIORESE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:39 SOB Nº 41208679743.
PROTOCOLO: 177361441 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704171594. NIRE: 41208679743.
A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA ME

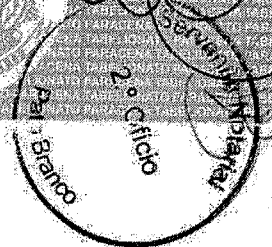
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1248

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ANDREIA FIORESE B/1001 Pato Branco-PR, 24 de outubro de 2017 - 10:58:53h. Emolumentos: R\$ 93 (R\$ 43,50), Fundus: R\$ 1,98 - Seio R\$ 0,76. Em Teste DA VERDADE ANRESSA MARCHESINI OLIVEIRA. Escrivão. Selo Digital Nº 104fc5m0Rzpuuvd1gab.GIES



1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO

RUA TAPAJÓS, 50 - CEP 85501-048 - FONE: (46) 3026-5455 PATO BRANCO - PARANÁ

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de

FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

pela forma VERDADEIRA

Em testemunho

PATO BRANCO, 24 de Outubro de 2017

JANE SALETE DONDEI

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº Ky8VJ_2ADx2_Fw8m9_DWOa_uwxys

Consulte em: www.funarpen.com.br

Handwritten signature of Fernando Pietro Biasi de Moraes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:39 SOB Nº 41208679743.

PROTOCOLO: 177361441 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11704171594. NIRE: 41208679743.

A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA ME



Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 26/10/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

Mantida pelo Instituto de Administração Hospitalar e Ciências da Saúde
Credenciada pela Portaria MEC nº 497, publicada no DOU de 13/06/2013



CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Tecnologia em Saúde, mantida pelo Instituto de Administração Hospitalar e Ciências da Saúde – IAHCS, no uso de suas atribuições, certifica que

FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

RG 9778440-0/PR, de nacionalidade brasileira, natural de Dois Vizinhos/PR, nascido em 09 de dezembro de 1988, concluiu o Curso de Especialização em

ARQUITETURA HOSPITALAR

Realizado no período de 17 de abril de 2015 a 27 de maio de 2017, com carga horária total de 360 horas.

Porto Alegre, 11 de junho de 2018.

Andre Allgayer
Diretor

000063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
 FERNANDO PIETRO BIASI
 DE MORAES

SEXO
 MASCULINO

NACIONALIDADE
 DOIS VIZINHOS/PR

DATA DE NASCIMENTO
 09/12/1988

ASSINATURA
 FERNANDO P. B. MORAES
 ARQUITETO E URBANISTA

REGISTRO CAU/PR
 A85719-0

FOTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE Nº
 9.778.440-0 SESP/PR

CPF
 062.875.959-22

OBSERVAÇÕES
 NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
 E TECIDOS

FILIAÇÃO
 AURELIO ALVES DE
 MORAES
 NAIR PIETRO BIASI

EXERCÍCIO CAU/PR
 06/08/2013

ANO DE FUNDACÃO
 2012

TIPO SANGUÍNEO
 O POSITIVO

FOTO

FOTO

ASSINATURA
 HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
 PRESIDENTE DO CAU/BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000287945


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/03/2013

Registro Nacional: 000A857190

Data de Registro: 02/04/2013

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 3790501

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: - PROJETO ARQUITETÔNICO DE ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

DADOS DO CONTRATO
Contratante: AGILBERTO J. DE CARLI
CPF/CNPJ: 35960140934

RUA PRINCIPAL

Nº 496

Complemento:

Cidade: SÃO JOÃO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85570000

Contrato: 01

Celebrado em 06/08/2015

Valor do contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 06/08/2015

Data de Fim: 01/10/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 80.70 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PRINCIPAL

Nº 496

Complemento: LOTE: 07C QUADRA: 29

Cidade: SÃO JOÃO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85570000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3676964

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 07/07/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO (SALA DE RECUPERAÇÃO, S. RESERVA DE ÁGUA E S. TRATAMENTO


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000287945


20150000287945

E RESERV. DE ?GUA TRATADA PARA DI?LISÉ), DA CL?NICA DE HEMODI?LISÉ, CONTENDO AS SEGUINTE ?REAS: - ?REA T?RREO EXISTENTE: 623,30 m2. - ?REA SUPERIOR EXISTENTE: 137,45 m2 - ?REA DE REGULARIZA??O/AMPLIA??O (T?RREO): 65,80 m2. ?REA TOTAL: 859,55 m2

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA.
 CPF/CNPJ: 74004425000105

RUA SÃO PAULO

Nº 464

Complemento:

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85601010

Contrato: 01

Celebrado em 03/07/2015

Valor do contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/07/2015

Data de Fim: 03/08/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 65.80 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SÃO PAULO

Nº 464

Complemento: LOTE: 06 QUADRA: 270

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85601010

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3553673

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/05/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: - PROJETO ARQUITET?NICO DE ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SA?DE: ARTDENTE ODONTOLOGIA.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: NATANY CRISTINA FABRIS E OUTROS
 CPF/CNPJ: 06690730913

RUA CARAMURU

Nº 155

Complemento: LOTE: 03 QUADRA: 17

Cidade: PATO BRANCO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85501064

Contrato: 01

Celebrado em 28/05/2015

Valor do contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 28/05/2015

Data de Fim: 05/08/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 151.35 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CARAMURU

Nº 155

Complemento: LOTE: 03 QUADRA: 17

Cidade: PATO BRANCO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85501064

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000287945**

20150000287945

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

Certidão nº 287945/2015

Expedida em 24/11/2015 12:11:00, PATO BRANCO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 642Z3DZC10CZ2WZD4AD6


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000288497


20150000288497

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/03/2013

Registro Nacional: 000A857190

Data de Registro: 02/04/2013

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 4173579

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/11/2015

Forma de registro: RETIFICADOR à 3676964

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PROJETO DE REGULARIZA??O DE AMPLIA??O (SALA DE RECUPERA??O, S. RESERVA DE ?GUA E S. TRATAMENTO E RESERV. DE ?GUA TRATADA PARA DI?LISE), DA CL?NICA DE HEMODI?LISE, CONTENDO AS SEGUINTE ?REAS: - ?REA T?RREO EXISTENTE: 623,30 m2. - ?REA SUPERIOR EXISTENTE: 137,45 m2 - ?REA DE REGULARIZA??O/AMPLIA??O (T?RREO): 65,80 m2. ?REA TOTAL: 859,55 m2

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA.
CPF/CNPJ: 74004425000105

RUA SÃO PAULO

Nº 464

Complemento:

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85601010

Contrato: 01

Celebrado em 03/07/2015

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/07/2015

Data de Fim: 03/08/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 65.80 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SÃO PAULO

Nº 464

Complemento: LOTE: 06 QUADRA: 270

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85601010

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000288497**

20150000288497

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 288497/2015

Expedida em 26/11/2015 12:11:00, PATO BRANCO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 68Z8A7B60Y80BZ007B61



UNIDADE DE TERAPIA RENAL
Clínica de Doenças Renais do Sudoeste Ltda.

000070

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

Nome/Razão Social: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA.
Cnpj: 74.004.425/0001-05
Endereço: RUA SÃO PAULO – Nº 464 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO- PR.
Representante Legal: NEUSA DO ROSÁRIO MARTINS.
CPF: 705.895.009-10
Cargo do representante da empresa: DIRETORA TÉCNICA.
Profissional declarante das informações técnicas: FERNANDO P. B. DE MORAES.
Cau: A85719-0.

CONTRATO OBJETO:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.
Celebrado em: 03/07/2015.
Data de início: 03/07/2015.
Previsão de término: 03/08/2015.
Endereço da Obra: RUA SÃO PAULO – Nº 464 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO- PR.
Valor do contrato: R\$1.500,00.

CONTRATADO:

Responsável Técnico: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES.
Cau: A85719-0.
Cpf: 062.875.959-22.
Registro de responsabilidade técnica – RRT correspondente: 1.1.2 - Projeto arquitetônico.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

RRT: Nº 0000004173579

Descrição de serviços: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO (SALA DE RECUPERAÇÃO, S. RESERVA DE ÁGUA E S. TRATAMENTO E RESERV. DE ÁGUA TRATADA PARA DIÁLISE), DA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE, CONTENDO AS SEGUINTEs ÁREAS: - ÁREA TÉRREO EXISTENTE: 623,30 m². - ÁREA SUPERIOR EXISTENTE: 137,45 m² - ÁREA DE REGULARIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO (TÉRREO): 65,80 m². ÁREA TOTAL: 859,55 m².

Era o que tínhamos a atestar.

Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 2015.

CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA.

CNPJ:74.004.425/0001-05

Rua São Paulo, 449 – Centro CEP: 85601-010 Francisco Beltrão – Paraná
CNPJ: 74004425/001-05 Fone: (46) 3523-1190 E-mail: utrfb@hotmail.com

Certidão nº 288497/2015 - 09/04/2021, 09:03 - Chave de Impressão: 6828A7B60Y80BZ007B61
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/04/2021, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 288497, emitida em 09/04/2021


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000619456


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/03/2013

Registro Nacional: 000A857190

Data de Registro: 02/04/2013

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6910735

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/10/2020

Forma de registro: RETIFICADOR à 6910735

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PROJETO B?SICO DE ARQUITETURA PARA ADEQUA??O DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADE HOSPITAL GERAL, COM AS SEGUINTE ?REAS: - ?REA EXISTENTE: 1.232,15 m2 - AMPLIA??O DE 831,15 m2. ?REA TOTAL: 2.063,30 m2.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA
CPF/CNPJ: 09158413000173

RUA SOARES RAPOSO

Nº 3807

Complemento:

Cidade: REALEZA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85770000

Contrato:

Celebrado em 27/04/2018

Valor do contrato: R\$ 8.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 27/04/2018

Data de Fim: 2018-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 2063.3 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ESPANHA ESQUINA RUA CHILE

Nº S/N

Complemento:

Cidade: REALEZA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85770000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000619456**

2020000619456

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 619456/2020

Expedida em 26/10/2020 12:10:00, PATO BRANCO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9W1Z1268BBA95DWBD0Y9



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

000073

ATESTADO

A Prefeitura Municipal de Realeza Estado do Paraná, através de seu Fundo Municipal de Saúde com CNPJ nº 09.158.413/0001-73, por meio de vistoria final realizada pela Engenheira Civil responsável Sra. Francieli Virginia Cavaleiro Pedron com registro junto ao CREA-PR sob nº 148.194/D, CERTIFICA que o profissional Arquiteto e Urbanista Sr. Fernando Pietro Biasi de Moraes, com registro no CAU nº A85719-0, concluiu os serviços referentes a RRT descritas a baixo;

1 - RRT: 6910735

PROFISSIONAL: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

OBRA: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PARA ADEQUAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADE HOSPITAL GERAL, COM AS SEGUINTE ÁREAS: - ÁREA EXISTENTE: 1.232,15 m² - AMPLIAÇÃO DE 831,15 m². ÁREA TOTAL: 2.063,30 m².

ENDEREÇO: RUA ESPANHA ESQUINA RUA CHILE - S/N- CENTRO - REALEZA-PR - CEP 85.770-000

DATA DE INICIO: 27/04/2018

DATA DE CONCLUSÃO: 31/12/2018

SERVIÇOS REALIZADOS:

- PROJETO ARQUITETÔNICO - 2.063.30m²

NUMERO DO CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA

CNPJ: 09.158.413/0001-73

ENDEREÇO: R. BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000.

Sem mais para o momento.

Realeza-PR, 20 de outubro de 2020.

Francieli Virginia Cavaleiro Pedron
Engenheira Civil
CREA-PR nº 148.194/D

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA - PR 85.770-000

Digitalizada com CamScanner


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000287945


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/03/2013

Registro Nacional: 000A857190

Data de Registro: 02/04/2013

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 3790501

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/08/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: - PROJETO ARQUITETÔNICO DE ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

DADOS DO CONTRATO
Contratante: AGILBERTO J. DE CARLI
CPF/CNPJ: 35960140934

RUA PRINCIPAL

Nº 496

Complemento:

Cidade: SÃO JOÃO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85570000

Contrato: 01

Celebrado em 06/08/2015

Valor do contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 06/08/2015

Data de Fim: 01/10/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
1.1.2 - Projeto arquitetônico , 80.70 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PRINCIPAL

Nº 496

Complemento: LOTE: 07C QUADRA: 29

Cidade: SÃO JOÃO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85570000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3676964

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 07/07/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO (SALA DE RECUPERAÇÃO, S. RESERVA DE ÁGUA E S. TRATAMENTO


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000287945


20150000287945

E RESERV. DE ?GUA TRATADA PARA DI?LISE), DA CL?NICA DE HEMODI?LISE, CONTENDO AS SEGUINTE ?REAS: - ?REA T?RREO EXISTENTE: 623,30 m2. - ?REA SUPERIOR EXISTENTE: 137,45 m2 - ?REA DE REGULARIZA??O/AMPLIA??O (T?RREO): 65,80 m2. ?REA TOTAL: 859,55 m2

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA.
 CPF/CNPJ: 74004425000105

RUA SÃO PAULO

Nº 464

Complemento:

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85601010

Contrato: 01

Celebrado em 03/07/2015

Valor do contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/07/2015

Data de Fim: 03/08/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 65.80 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SÃO PAULO

Nº 464

Complemento: LOTE: 06 QUADRA: 270

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85601010

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3553673

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/05/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: - PROJETO ARQUITET?NICO DE ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SA?DE: ARTDENTE ODONTOLOGIA.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: NATANY CRISTINÁ FABRIS E OUTROS
 CPF/CNPJ: 06690730913

RUA CARAMURU

Nº 155

Complemento: LOTE: 03 QUADRA: 17

Cidade: PATO BRANCO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85501064

Contrato: 01

Celebrado em 28/05/2015

Valor do contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 28/05/2015

Data de Fim: 05/08/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 151.35 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CARAMURU

Nº 155

Complemento: LOTE: 03 QUADRA: 17

Cidade: PATO BRANCO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85501064

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000287945****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

Certidão nº 287945/2015

Expedida em 24/11/2015 12:11:00, PATO BRANCO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 642Z3DZC10CZ2WZD4AD6



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Dispensa de Licitação
20/2021

000077

Número Processo: 60/2021

Data do Processo: 12/04/2021

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2021

Data e Hora da Sessão: 12/04/2021 11:00

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 60/2021 na modalidade de Dispensa de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

reg. tifica-se a escolha do prestador pelo mesmo ter apresentado o menor preço para o processo; estando com a documentação

Participante: A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de restauração do piso em concreto de acesso a carga e descarga e as garagens do Consórcio Intermunicipal de Saúde.	135,000	M²		218,518	29.500,00
Total do Participante:						29.500,00
Total Geral:						29.500,00

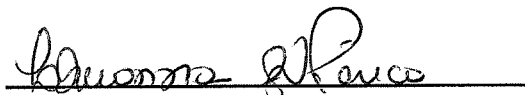
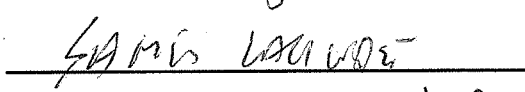
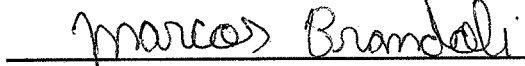
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 12 de April de 2021

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE



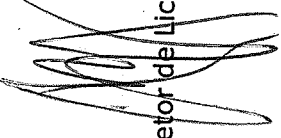
Pato Branco/PR, 13 de abril de 2021.

Solicitação Parecer Jurídico 113/2021

O Setor de Licitação e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

PARECER JURÍDICO sobre o Processo nº 060/2021 - Dispensa nº 020/2021, o qual tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.

Atenciosamente,


Setor de Licitação

000078


Setor de Licitação
13/04/21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL 143/2021
PROCESSO 60/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de restauração de piso em concreto na área de carga e descarga do Consórcio, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos Técnicos.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, I da lei 8.666/93.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 20/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de restauração de piso em concreto na área de carga e descarga do Consórcio, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos Técnicos.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Compra Inicial – fls 02
- 02) Memorial Descritivo da obra – fls. 03/16
- 03) solicitação de orçamentos– fls. 17/35
- 04) solicitação de compra com preço – fls. 36
- 05) Parecer Contábil – fls. 37
- 06) Autorização para abertura de processo administrativo – f. 38
- 07) Ato de Consórcio – fls. 39
- 08) Processo de justificativa por dispensa 20/2021 – 40/52
- 09) quadro comparativo de preços – fls. 53
- 10) documentos – fls. 54/76
- 11) Ata de reunião de julgamento - f. 77

É o relatório.



IV- DO PARECER

Conforme justificativa de fls. 40 e seguintes, a contratação dos serviços de restauração de piso em concreto na área de carga e descarga do Consórcio, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos Técnicos visam à conservação e manutenção do patrimônio público, através da correção de anomalias resultantes do desgaste natural da edificação, pelo constante e intenso uso, pela depreciação causada por fenômenos naturais (como chuva e ventos); garantindo-se assim a segurança dos servidores e usuários do prédio, bem como a continuidade do atendimento à saúde pública, principal objetivo deste órgão.

Foi realizado pedido de orçamentos de vários prestadores, dos quais foram obtidas cotações, demonstrando-se que a empresa A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA possui a proposta mais vantajosa ao CONIMS.

Dessa forma, o setor de licitações encaminhou o presente processo de dispensa para apreciação desse parecerista, visando à análise da possibilidade da realização da presente dispensa, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, que dispõe que a licitação é dispensável quando:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (...)

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20%¹ (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (grifos nossos).”

Destarte, mostra-se possível a presente dispensa de licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos com o procedimento licitatório. Nesse sentido a doutrina se posiciona:

“A contratação direta é justificável em situações em que a procedimento licitatório normal produzisse o sacrifício do interesse público e não garantiria a contratação mais vantajosa. Desta maneira, autoriza a Lei a adotar procedimento abrindo mão das formalidades que envolvem o procedimento licitatório comum”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria

¹ Decreto Federal nº 9.412/2018

Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.419). (grifos nossos)

Contudo, deve-se verificar dois pontos importantes:

- a) Que a dispensa pelo valor somente é cabível na hipótese de não se tratar de parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”

Tal condição deve ser verificada em eventuais futuras intenções deste CONIMS de realizar outras obras

- b) se a Empresa com o menor valor cotado se qualifica como microempresa, conforme exigência de preferência da Lei Complementar nº 123/2006 ou justificar a sua inaplicabilidade. Para tanto, sugere-se a juntada de balanço patrimonial.

Sobre o tema, dispõe o artigo 49 da Lei Complementar nº 147/14, com sua redação atual:


“Art. 49 Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.”

Por fim, entende-se necessária a juntada aos autos de busca de comprovante de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 14 de abril de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL 144/2021
PROCESSO 60/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de restauração de piso em concreto na área de carga e descarga do Consórcio, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos Técnicos.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, I da lei 8.666/93.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 20/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de restauração de piso em concreto na área de carga e descarga do Consórcio, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos Técnicos.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Compra Inicial – fls 02
- 02) Memorial Descritivo da obra – fls. 03/16
- 03) solicitação de orçamentos– fls. 17/35
- 04) solicitação de compra com preço – fls. 36
- 05) Parecer Contábil – fls. 37
- 06) Autorização para abertura de processo administrativo – f. 38
- 07) Ato de Consórcio – fls. 39
- 08) Processo de justificativa por dispensa 20/2021 – 40/52
- 09) quadro comparativo de preços – fls. 53
- 10) documentos – fls. 54/76
- 11) Ata de reunião de julgamento - f. 77

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei 8.666/93.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela dispensa de licitação, com a justificativa de que a contratação direta do fornecedor encontra respaldo no artigo 24, I da Lei de Licitações.

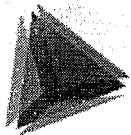
No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de dispensa, observa-se também, que as disposições legais previstas foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS, se atendida a ressalva do Parecer inicial.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 14 de abril de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000084

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23478062000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000085

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2021 16:45:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA**
CNPJ: **23.478.062/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000386

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA

Período da Escrituração: 01/09/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.478.062/0001-09

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 181.856,48	R\$ 206.294,26
CIRCULANTE		R\$ 168.759,33	R\$ 162.404,53
DISPONÍVEL		R\$ 133.654,39	R\$ 47.404,53
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 133.456,56	R\$ 47.364,94
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 197,83	R\$ 39,59
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 104,94	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 104,94	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 35.000,00	R\$ 115.000,00
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 35.000,00	R\$ 115.000,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 13.097,15	R\$ 43.889,73
IMOBILIZADO		R\$ 13.097,15	R\$ 43.889,73
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 15.161,97	R\$ 48.661,97
(-) (-) DEPRECIÇÃO/ AMORTIZAÇÃO/ EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (2.064,82)	R\$ (4.772,24)
PASSIVO		R\$ 181.856,48	R\$ 206.294,26
CIRCULANTE		R\$ 1.817,26	R\$ 35.134,97
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 33.732,93
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 33.732,93
FORNECEDORES		R\$ 599,70	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 599,70	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.217,56	R\$ 1.402,04
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 888,22	R\$ 888,22
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 329,34	R\$ 513,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 217.800,00	R\$ 217.800,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 217.800,00	R\$ 217.800,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 217.800,00	R\$ 217.800,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 217.800,00	R\$ 217.800,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (37.760,78)	R\$ (46.640,71)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/09/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 23.478.062/0001-09
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (77.760,78)	R\$ (86.640,71)
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (77.760,78)	R\$ (86.640,71)
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA

Período da Escrituração: 01/09/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.478.062/0001-09

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 37.732,66	R\$ 5.383,42
Prestação de Serviços a Vista		R\$ 703,28	R\$ 0,00
Prestação de Serviços a Prazo		R\$ 37.029,38	R\$ 5.383,42
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.784,44)	R\$ (196,49)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (5.784,44)	R\$ (196,49)
(-) (-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (34,99)
(-) (-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (161,50)
(-) Simples Nacional		R\$ (5.784,44)	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (4.625,54)	R\$ 0,00
Custo dos Serviços Prestados		R\$ (3.980,54)	R\$ 0,00
Viagens e Estadias		R\$ (645,00)	R\$ 0,00
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.106,79)	R\$ (13.653,42)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.938,83)	R\$ (10.127,80)
(-) Pró Labore		R\$ (7.984,00)	R\$ (3.992,00)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (598,80)
Bolsa Auxílio - Estágio		R\$ (495,00)	R\$ 0,00
Uniformes		R\$ (409,00)	R\$ 0,00
(-) Plano de Saude/Odontológico		R\$ (1.944,86)	R\$ (347,16)
(-) Depreciações		R\$ (1.678,82)	R\$ (2.514,42)
(-) Amortizações		R\$ (386,00)	R\$ (193,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (880,00)	R\$ (350,00)
(-) Manutenção de Software		R\$ (294,00)	R\$ (184,00)
(-) Despesas com Cartório		R\$ 0,00	R\$ (231,76)
Despesas com Informática		R\$ (518,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas com Seguros		R\$ 0,00	R\$ (1.616,66)
(-) Doações		R\$ 0,00	R\$ (100,00)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (509,15)	R\$ 0,00
Manutenção de Edifícios		R\$ (700,00)	R\$ 0,00
Material de Expediente		R\$ (140,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (874,90)	R\$ (2.576,12)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (600,38)	R\$ (1.118,71)
IOF e IOC		R\$ (0,21)	R\$ 0,00
Encargos de Conta Garantida		R\$ (0,34)	R\$ 0,00
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (49,97)	R\$ (1.450,94)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (224,00)	R\$ (6,47)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (293,06)	R\$ (949,50)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA
 Período da Escrituração: 01/09/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 23.478.062/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do PR		R\$ (94,76)	R\$ 0,00
Impostos Municipais		R\$ (54,24)	R\$ 0,00
(-) IPTU		R\$ (144,06)	R\$ (949,50)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (155,04)
(-) CSLL		R\$ 0,00	R\$ (155,04)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (258,40)
(-) IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (258,40)
.) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 10.215,89	R\$ (8.879,93)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 20/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.

Valor Global: 29.500,00

Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 000

Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 15/04/2021

PAULO

HORN:55407552 digital por PAULO

949

Assinado de forma

digital por PAULO

HORN:55407552949

PAULO HORN**Presidente**



ESTADO DO PARANÁ
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
 CEP: 85501-530 - Pato Branco

000092

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 20/2021

Processo Adm.: 60/2021
 Data do Processo: 12/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 60/2021
 b) Nr. Licitação: 20/2021 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 15/04/2021
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA

1 - Execução de restauração do piso em concreto de acesso a carga e descarga e as garagens do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo: Serviços preliminares (Demolição de piso, retirada de entulho, compactação de solo e concreto magro); Estrutura (Armaduras e Concreto), Mão de Obra e limpeza da obra.

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
M ²	135,000	218,5185	R\$ 29.500,00
Total fornecedor:			R\$ 29.500,00
Total geral:			R\$ 29.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 15 de Abril de 2021

PAULO
 HORN:554075529
 49

Assinado de forma
 digital por PAULO
 HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000093

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 20/2021

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 20/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.

Valor Global: 29.500,00

Dotação:01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 000

Dotação:01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 15/04/2021

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:0763DB8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2021. Edição 2244

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000094

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 060/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	Nr. 60/2021
b) Licitação:	Nr. 20/2021 – DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	15/04/2021
e) Objeto de Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA				
1 - Execução de restauração do piso em concreto de acesso a carga e descarga e as garagens do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo: Serviços preliminares (Demolição de piso, retirada de entulho, compactação de solo e concreto magro); Estrutura (Armaduras e Concreto), Mão de Obra e limpeza da obra.	M²	135.000	218,5185	R\$ 29.500,00
Total fornecedor:				R\$ 29.500,00
Total geral:				R\$ 29.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 1D21902F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2021. Edição 2244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr

Modalidade: Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**15/04/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021****09/04/2021**

Aquisição emergencial de Câmara para conservação de vacinas, monitor multiparamétrico e cilindros para oxigênio hospitalar.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021****30/03/2021**

Aquisição de equipamentos para atendimento emergencial de Município Consorciado visando o enfrentamento da Covid-19.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021****30/03/2021**

Aquisição em caráter emergencial de medicamento com a finalidade de atender à necessidade de paciente do município consorciado.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021****25/03/2021**

Aquisição emergencial de medicamentos e anestésicos.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

 Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

18/03/2021

Aquisição emergencial de materiais hospitalares para enfrentamento da Covid-19.

 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

18/03/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS VISANDO O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

18/03/2021

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS.

 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

anterior **1** 2 3 próxima »

Página 1 de 3

Voltar

Home
Institucional
Quem Somos
Municípios
Região de
Abrangência
Responsáveis
Endereços Oficiais
Contatos
Consortiados
Recomendação MPPR
Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos
Licitações
Contato
Fale Conosco
Ouvidoria

Concurso | Seleção | PSS
Inscrição PSS 002/2021
Contas Públicas
Orçamento
Contrato de Rateio
e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis
Convênios
Recebidos
Convênios
Repassados
Certidões do CONIMS
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões
RELATÓRIO
COMPRAS
Portal dos Empregados
Acessos dos Municípios
Área Técnica |
Redes e Programas
TFD
Acesso Serviços de
TFD (NOVO)
Área do
Faturamento do
Município



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

16/04/2021

CONIMS - Consórcio Intermunicipal da Saúde

Compras - Preços

Registrados

Área do Prestador

000098

Última atualização: 16/04/2021 10:59:21

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Aos 07 dias de maio de 2021 recebemos, em caráter definitivo, a obra de restauração de piso em concreto para carga e descarga do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no município de Pato Branco- PR, objeto do contrato de execução, firmado entre **Consórcio Intermunicipal de Saúde** e a empresa **A3F Construtora e Arquitetura**.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Pato Branco, 07 de maio de 2021

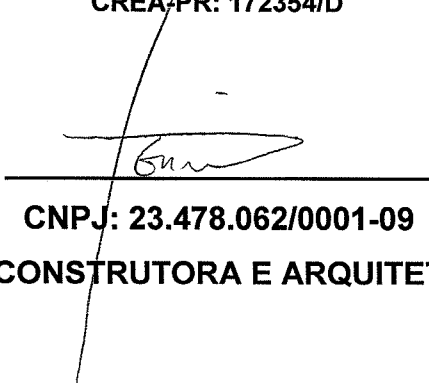


CNPJ: 00.136.858/0001-88

CONIMS

Engenheiro Responsável: André Luiz Zarth Bruschi

CREA-PR: 172354/D



CNPJ: 23.478.062/0001-09

A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica 000100

A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA ME AV TUPI, 2221 - SALA 602 CEP: 85501-063 - Bairro: CENTRO DA CIDADE Município: Pato Branco - PR E-mail: fernandopb_moraes@hotmail.com Fone: (46) 3224-6720 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 23.478.062/0001-09 **** 800627		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202100000000053</h2> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;">Data do Serviço 07/05/2021</td> <td style="width: 50%; border: none;">Código Verificador e2921a38d</td> </tr> </table>	Data do Serviço 07/05/2021	Código Verificador e2921a38d
Data do Serviço 07/05/2021	Código Verificador e2921a38d			

MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR Secretaria Municipal de Administração e Finanças Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 07/05/2021	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Pato Branco/PR
---	-------------------------------------	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE				Pato Branco/PR			
Endereço RUA AFONSO PENA, 1902							
Cidade Pato Branco	UF PR	Fone (46) 3313-3550	CEP 85501-530				
Bairro ANCHIETA							
CNPJ / CPF 00.136.858/0001-88	Inscrição Municipal 247858	Inscrição Estadual					
E-mail contabilidade@conims.com.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Razão Social		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Execução de Reforma de Piso em concreto.	29.500,00	2,00	590,00	Não

Código do Serviço 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Código NBS *****
---	---------------------

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
29.500,00	590,00	0,00	0,00	590,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	29.500,00	Valor Líquido da NFS-e	29.500,00				

Informações Adicionais

12741/2012: Mun: R\$1168,20; Est: R\$0,00; Fed: R\$3967,75; Total Aprox: R\$5135,95. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 07/05/2021 às 09:46:09.
 Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal



Recebi(emos) de A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data	202100000000053 Número da NFS-e Competência 07/05/2021 NFS-e e2921a38d	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 07/05/2021 às 09:46:09.
 Para consultar a autenticidade acesse: nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal